



Larisse das Dores Guimarães Davane

Trabalho de Projeto:

**Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos
com Clientes e de Trabalho Específicos**

Coimbra, outubro de 2025





Larisse das Dores Guimarães Davane

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Trabalho de projeto submetido ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Auditoria Empresarial e Pública**, realizado sob a orientação do Professor Carlos Miguel Dias Barros, coorientação da Professora Maria Georgina da Costa Tamborino Morais e supervisão de Luís Carlos Correia Cardoso.

Coimbra, outubro de 2025

*Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes
e de Trabalho Específicos*

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora deste projeto, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação do presente projeto.

*Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes
e de Trabalho Específicos*

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, primeiramente, a Deus, por me iluminar, abençoar, proteger e guiar em todos os caminhos que percorro.

Dedico, à minha mãe, Sandra Guimarães, por representar para mim, o verdadeiro significado de força e coragem, por todo o amor, dedicação, compreensão e sobretudo pelos valores repassados que foram imprescindíveis para que eu chegasse até esta etapa da minha formação académica.

Dedico também este trabalho às minhas irmãs, Heloísa Guimarães e Laiza Davane, por me darem sempre a mão e serem a minha verdadeira companhia.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço aos meus professores orientadores, Carlos Barros e Georgina Morais, por me terem transmitido o seu valioso conhecimento, pelas suas aulas divertidas e cativantes e por terem estado disponíveis em apoiar-me neste desafio.

Agradeço ao ISCAC - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, por me ter acolhido tão bem. A todos os docentes que, desde a licenciatura até ao mestrado me acompanharam, me ensinaram e contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional.

Agradeço também ao professor Paulo Sanches por me ter recomendado e aberto as portas para trabalhar com o que gosto, que é a auditoria.

Agradeço ao Dr. Vítor Manuel Bizarro do Vale pela oportunidade que me deu de poder integrar para o mundo da auditoria e de realizar este trabalho de projeto.

Quero também deixar um especial agradecimento ao Luís Cardoso por toda a ajuda com os trabalhos do mestrado, pela orientação e ajuda na elaboração deste trabalho de projeto bem como a toda a equipa de trabalho, por todos os ensinamentos e conhecimentos adquiridos, pelas conversas divertidas partilhadas, que sem dúvida tornaram os dias de trabalho mais leves e felizes.

Agradeço a todos os meus amigos que, com o passar do tempo, se tornaram família, quando estive longe da minha, por me encherem o coração com muito amor, alegria e momentos inesquecíveis. Sem vocês, esta experiência não significaria o mesmo.

Não podia deixar de agradecer a minha fiel amiga e companheira desta trajetória, a Isaulina Monteiro, por todas as noites de estudo, por todos os choros e gargalhadas. Obrigada do fundo do meu coração por teres tornado tudo mais leve.

Por último, mas não menos importante, quero agradecer à minha querida psicóloga, a Dra. Lucília Gonçalves, por me ouvir sempre e dar os melhores conselhos, por ter sido a minha luz quando tudo parecia não fazer sentido nem ter solução.

A todos, Kxanimambo!

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

RESUMO

Este trabalho de projeto surge no âmbito da componente não letiva do mestrado em Auditoria Empresarial e Pública lecionado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

O projeto desenvolveu-se ao longo de cerca de sete meses, na empresa Bizarro do Vale & Associado, SROC, Lda., que desenvolve a sua atividade principal no âmbito da auditoria e consultoria fiscal. Esta firma de auditoria possibilitou o primeiro contacto no mercado de trabalho aquando da realização do estágio profissional, onde foi possível experienciar as várias fases do trabalho de um auditor, que também assegurou a oportunidade de contactar com grande parte da sua carteira de clientes.

O objetivo primordial deste projeto consistiu em desenvolver e implementar melhorias nas políticas de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos já existentes na sociedade.

A Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1) aborda as responsabilidades que uma firma deve adotar na conceção, implementação e execução de um sistema de gestão de qualidade para auditorias e revisões de demonstrações financeiras (DF), bem como para outros trabalhos de garantia de fiabilidade e serviços relacionados.

Os clientes desempenham um papel central em qualquer tipo de negócio, mas particularmente na auditoria, onde o auditor numa posição de completa independência e imparcialidade, vai emitir uma opinião sobre se as DF de uma certa entidade estão livres de distorções materialmente relevantes. Deste modo, torna-se importante analisar e perceber as diretrizes que salvaguardam as responsabilidades do auditor ao estabelecer relacionamentos com os seus clientes, por forma a garantir altos padrões de qualidade, ética e profissionalismo no desempenho das suas funções.

Palavras-chave: clientes, auditoria, Norma de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1)

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ABSTRACT

This project arises within the scope of the non-teaching component of the Master's in Corporate and Public Auditing at the Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

The project took place over a period of around seven months at the company Bizarro do Vale & Associado, SROC, Lda, which carries out its main activity in the field of auditing and tax consulting. This auditing firm provided the first contact with the job market during my professional internship, where it was possible to experience the various stages of an auditor's work, which also proffered the opportunity to interact with a large part of their client portfolio.

The primary objective of this project was to develop and implement improvements in policies for acceptance and continuance of client relationships and specific engagements already existing in the company.

The International Standard on Quality Management deals with a firm's responsibilities to design, implement, and operate a system of quality management for audits of reviews of financial statements, as well as other assurance or related services engagements.

Clients play a central role in any type of business, but particularly in auditing, where the auditor, in a position of complete independence and impartiality, will issue an opinion on whether the financial statements of a certain entity are free of material misstatements. Therefore, it is important to analyse and understand the guidelines that safeguard the auditor's responsibilities when establishing relationships with their clients, to ensure high standards of quality, ethics and professionalism in the performance of their duties.

Keywords: clients, auditing, International Standard on Quality Management (ISQM)

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO.....	1
1 Revisão de Literatura.....	2
1.1 Definição de “cliente”	2
1.2 A ISQM 1	3
1.2.1 Objetivos.....	5
1.2.2 ISQM 1 vs. ISQC 1	6
1.2.2.1 Principais alterações	6
1.2.2.2 Aceitação e continuação de relacionamento com clientes e de trabalhos específicos	9
1.3 Avaliação do Risco	10
1.3.1 Risco de Qualidade.....	12
1.4 Processo de aceitar ou continuar um trabalho de auditoria	13
1.4.1 Aceitação de um cliente.....	16
1.4.2 Continuação de relacionamento com o cliente	21
1.5 Interdependência com outras componentes	22
1.6 Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	23
1.6.1 Procedimentos a serem implementados ao nível dos trabalhos com clientes	27
1.6.1.1 Aceitação, continuação e monitorização de relacionamento com clientes	27
1.6.1.2 Identificação dos beneficiários efetivos	28

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

1.6.1.3	Identificação das pessoas politicamente expostas e titulares de outros cargos políticos ou públicos	29
1.6.1.4	Procedimentos de atualização.....	30
1.6.1.5	Recusa de relação de negócio.....	31
1.6.1.6	Procedimentos complementares relativos à aceitação.....	31
1.6.1.7	Comunicação de operações suspeitas	32
2	IMPLEMENTAÇÃO DA ISQM 1.....	32
2.1	Apresentação da Entidade	32
2.2	O Sistema de Gestão de Qualidade da SROC	34
2.3	Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalhos Específicos.....	34
2.3.1	Aceitação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalhos Específicos..	35
2.3.2	Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalhos Específicos	37
2.4	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	38
	CONCLUSÃO.....	43
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
	APÊNDICE 1. Questionário de aceitação de relacionamentos com clientes	49
	APÊNDICE 2. Compreensão do Negócio do Cliente e a sua Envolvente	58
	APÊNDICE 3. Questionário de continuação de relacionamentos com clientes.....	59
	ANEXOS.....	67
	ANEXO 1 – Modelo de uma Carta de Compromisso de Auditoria	68
	ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Aceitação do Cargo de ROC Efetivo.....	71
	ANEXO 3 – Comunicação de matérias relacionadas com a Revisão Legal de Contas	72

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 4 – Procedimentos para o cumprimento do dever de identificação e diligência ..	78
ANEXO 5 – Questionário para o cumprimento da LBCFT quanto à avaliação de risco....	86
ANEXO 6 – Fatores e tipos de indicativos de risco potencialmente mais elevado de BCFT	89

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – ISQC 1 vs. ISQM 1	9
------------------------------------	---

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Objetivo da ISQM 1	5
Figura 2: Processo de identificação e avaliação de um risco de qualidade	13
Figura 3: Processo para aceitar ou continuar um trabalho de auditoria.....	14
Figura 4: Os Processos de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	24
Figura 5: Organograma da BV&A, SROC LDA.....	33
Figura 6: Estrutura Societária da XPTO, LDA.	40

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

BCFT – Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

BV&A – Bizarro do Vale e Associado, SROC, LTD

DCIAP - Departamento Central de Investigação e Ação Penal da Procuradoria-Geral da República

DF – Demonstrações Financeiras

GAT – Guias de Aplicação Técnica

IFAC – International Federatives of Accountants ou Federação Internacional de Contabilistas

ISQC 1 – International Standards on Quality Control 1 ou Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1

ISQM 1 – International Standards on Quality Management 1 ou Norma Internacional da Gestão da Qualidade 1

LBCFT - Lei do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

PEPDATA – Sistema de Filtragem de Branqueamento de Capitais e Pessoas Politicamente Expostas

PEP – Pessoa Politicamente Exposta

ROC – Revisor Oficial de Contas

SGQ – Sistema de Gestão de Qualidade

SoQM – System of Quality Management ou Sistema de Gestão da Qualidade

SROC - Sociedade Revisora Oficial de Contas

SRT – Sócio Responsável pelo Trabalho

UIF - Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

INTRODUÇÃO

Este trabalho de projeto surge como forma de conectar a vertente teórica e prática, assimilada ao longo do meu percurso académico e profissional.

Após algum contacto com a perspetiva prática daquilo que foi instruído, tornou-se claro perceber a importância do relacionamento entre os auditores com os seus clientes bem como nos trabalhos específicos.

O objetivo principal deste projeto passa por oferecer à Sociedade Revisora Oficial de Contas (SROC), melhorias na implementação do seu sistema de gestão de qualidade, com foco na aceitação e continuação de relacionamentos com os seus clientes e dos trabalhos específicos por eles realizados, no seguimento das diretrizes especialmente estabelecidas pelo *Internacional Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) na *Norma Internacional da Gestão da Qualidade 1* (ISQM 1).

Para se atingir esse objetivo, foi necessário passar por determinadas fases, tais como a avaliação do risco, o preenchimento de formulários que ajudam a perceber se é viável aceitar ou recusar um potencial cliente, assim como de continuar ou recusar o relacionamento com os mesmos, a observância do combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, tendo em consideração aos valores éticos impostos pela profissão.

Numa primeira fase, é necessário perceber o papel que o cliente desempenha para entender as suas necessidades e expectativas, identificar os seus objetivos e prioridades, e assim desenvolver uma abordagem que se adeque às normas e diretrizes impostas pelos organismos reguladores da profissão.

O presente trabalho de projeto está estruturado em dois capítulos principais. No primeiro capítulo, é feita a revisão da literatura, abordando o conceito de cliente, as principais alterações entre a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e a ISQM 1, a avaliação do risco ligada ao processo de aceitar ou continuar um trabalho de auditoria e a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. No segundo capítulo, encontra-se o desenvolvimento deste projeto, sendo apresentada a Sociedade de

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Revisores Oficiais de Contas (SROC), bem como a descrição dos processos internos decorrentes da aplicação da norma de qualidade subjacente.

Por último, serão apresentadas e discutidas as conclusões deste projeto, incluindo limitações e oportunidades de melhoria que podem ser exploradas.

1 Revisão de Literatura

A fim de cultivar uma abordagem mais crítica e analítica em relação à problemática deste projeto, a implementação da ISQM 1 com foco na aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos, surge a necessidade de fazer o seu enquadramento.

Neste capítulo pretende-se abordar as várias normas e práticas profissionais que o auditor deve considerar no relacionamento com os seus potenciais e atuais clientes, bem como na realização de trabalhos específicos, por forma a salvaguardar as suas responsabilidades e garantir uma boa gestão da qualidade do seu trabalho.

1.1 Definição de “cliente”

De uma forma geral, um cliente é quem faz parte de uma transação económica, onde através de uma compensação, adquire produtos ou serviços de um certo produtor ou prestador de serviços.

Existem algumas definições de cliente, mas todas elas convergem numa base semelhante.

Segundo Bouer (2013), um cliente corresponde ao destinatário de um produto ou serviço provido por um fornecedor. No entanto, o conceito de cliente estende-se não só ao consumidor externo ou usuário final, mas aos acionistas, aos clientes internos ou funcionários, e a toda a sociedade.

Em qualquer tipo de negócio, os clientes são um elemento essencial para alcançar o sucesso, e em auditoria não é diferente, dado que eles trazem consigo uma grande influência sobre o trabalho realizado pelo auditor, que precisa de ser completamente independente deles.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

O cliente é a entidade que contrata o auditor para realizar uma auditoria às suas DF ou outros serviços de garantia de fiabilidade. A relação entre ambos deve ser baseada na confiança, transparência e comunicação eficaz. O auditor deve manter a independência e objetividade em relação ao cliente, garantindo que a auditoria seja realizada de forma imparcial e sem influências indevidas.

A adaptação da equipa de auditoria às características específicas dos clientes é uma prática comum entre os auditores, com a maioria a realizar sempre ou quase sempre essa adaptação. Isto sugere a importância de uma abordagem flexível e personalizada para atender às necessidades individuais de cada cliente. Além disso, os auditores identificaram várias outras variáveis que podem influenciar as relações entre auditores e clientes, como os honorários de auditoria, a pressão de tempo e a cultura organizacional da empresa auditada. Essas variáveis adicionais destacam a complexidade das interações entre auditores e clientes e sublinham a necessidade de considerar uma variedade de fatores para garantir relações positivas e a qualidade da auditoria (Oliveira, 2023).

O bom relacionamento entre o auditor e o cliente é apoiado por normas profissionais e éticas que garantem a qualidade e a integridade da auditoria. Essas normas fornecem diretrizes importantes, que serão discutidas mais adiante.

1.2 A ISQM 1

A ISQM 1 foi emitida pelo IAASB, um órgão independente de normalização que serve o interesse público, estabelecendo normas internacionais de alta qualidade para auditoria, gestão da qualidade, revisão, outras atividades de garantia e serviços relacionados. Estas normas são utilizadas em mais de 130 jurisdições para melhorar a qualidade, a uniformidade dos trabalhos de auditoria e reforçar a confiança do público nos mercados e nas economias (IAASB).

A ISQM 1 é composta por oito componentes inter-relacionadas:

1. Processo de Avaliação de Risco da Firma;
2. Governança e Liderança;
3. Requisitos Éticos Relevantes;

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

4. Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos;
5. Execução do Trabalho;
6. Recursos;
7. Informação e Comunicação; e
8. Processo de Monitorização e Remediação.

A ISQM 1 em conjunto com a ISQM 2, desempenham um papel fundamental na promoção da qualidade e confiabilidade nos serviços de auditoria, por forma a garantir a excelência profissional e a integridade dos relatórios financeiros. Ao definir requisitos rigorosos para a gestão da qualidade e a revisão dos trabalhos, essas normas contribuem para a confiança e credibilidade da profissão de auditoria.

A partir de 15 de dezembro de 2022, estas normas entraram em vigor após serem emitidas pelo IAASB em dezembro de 2020.

De acordo com as normas do IAASB, as firmas podem realizar diversos tipos de trabalhos (IAASB, 2021):

- Auditorias ou revisões de demonstrações financeiras de acordo com a ISA¹ e ISRE²;
- Trabalhos de garantia de fiabilidade que não sejam auditorias ou revisões de informação financeira histórica de acordo com as ISAE³ (exemplo: garantia de fiabilidade de relatórios externos abrangentes ou de controlo de organizações de serviços); ou
- Trabalhos de serviços relacionados executados de acordo com as ISRS⁴ (i.e., procedimentos acordados e trabalhos de compilação).

¹ Normas Internacionais de Auditoria;

² Normas Internacionais de Revisão;

³ Normas Internacionais de Garantia de Fiabilidade;

⁴ Normas Internacionais de Serviços Relacionados.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

1.2.1 Objetivos

A ISQM 1 aborda as responsabilidades de uma firma em implementar um Sistema de Gestão de Qualidade (SoQM)⁵.

De acordo com o parágrafo 14 da ISQM 1, o objetivo da firma ao implementar, conceber e executar um sistema de gestão de qualidade para auditorias ou revisões de demonstrações financeiras ou outros trabalhos de garantia de fiabilidade e serviços relacionados realizados, é de proporcionar uma segurança razoável de que:

- a) A firma e o seu pessoal cumprem as suas responsabilidades em conformidade com as normas profissionais e com os requisitos legais e regulamentares e aplicáveis, e conduzem a os trabalhos de acordo com tais normas e requisitos; e
- b) Os relatórios dos trabalhos emitidos pela firma ou pelos sócios responsáveis pelo trabalho são apropriados nas circunstâncias.

Neste sentido, é possível compreender o objetivo da firma e do SOQM, através da Figura 1.



Figura 1: Objetivo da ISQM 1

Fonte: IFAC (2018) - ISQM 1: Guia da Primeira Implementação

⁵ O SOQM é o mecanismo que estabelece o ambiente que possibilita e apoia as equipas de trabalho na execução de trabalhos de qualidade. Ajuda a firma a alcançar uma qualidade consistente do trabalho, uma vez que está focado na forma como a firma gere a qualidade dos trabalhos executados.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

A implementação da ISQM 1 pode ser um desafio para as firmas que realizam auditorias e revisões de demonstrações financeiras e outros trabalhos de garantia de fiabilidade, dado que a qualidade da auditoria requer uma abordagem sistemática e estruturada, capaz de potenciar a qualidade dos compromissos, reduzindo simultaneamente o tempo e os esforços investidos.

1.2.2 ISQM 1 vs. ISQC 1

A ISQM 1 foi desenvolvida para substituir e aprimorar a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1).

A ISQM 1 representa uma mudança de paradigma na forma como as firmas que executam auditorias e revisões de demonstrações financeiras e outros trabalhos de garantia de fiabilidade abordam a gestão de qualidade nos serviços que prestam.

Um dos princípios centrais da ISQM 1 é a abordagem baseada no risco, que exige que as empresas identifiquem e respondam aos riscos que podem afetar a qualidade dos seus compromissos. Além disso, esta norma enfatiza o papel da governança na incorporação de uma cultura orientada para a qualidade.

1.2.2.1 Principais alterações

A gestão da qualidade é um aspeto fundamental para as firmas de auditoria, garantindo a confiança e a credibilidade dos serviços prestados. Neste contexto, a transição da norma ISQC para a norma ISQM marca um importante passo evolutivo na abordagem à qualidade nas firmas de auditoria.

Com a adoção da ISQM 1, as firmas são desafiadas a repensar os seus processos e procedimentos, adotando uma abordagem mais proativa e integrada à gestão da qualidade, com foco na identificação e gestão de riscos, na melhoria contínua e na cultura de qualidade.

A primeira alteração que se verifica na substituição destas normas é a mudança do termo “controlo” para “gestão” da qualidade.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Outra alteração fácil de constatar, foi a introdução de duas componentes que não faziam parte da ISQC 1: o *processo de avaliação de risco da firma* e a *informação e comunicação*, que permitiu com que a ISQM 1 passa-se a ter oito componentes inter-relacionadas que abordam os principais aspetos do SOQM e outros requisitos que abordam tópicos específicos (IAASB, 2021).

A base da ISQM 1, e uma alteração importante à atual ISQC 1, é que a firma tem de seguir uma abordagem baseada no risco para a gestão da qualidade, que direcione o enfoque da firma para os riscos que podem surgir, dada a natureza e circunstâncias da firma e do seu trabalho, bem como para a implementação de respostas para abordar esses riscos de forma apropriada (IAASB, 2021).

O processo de monitorização e remediação foi amplamente melhorado e inclui um novo enfoque na monitorização do SOQM como um todo, um novo enquadramento para avaliar os resultados e identificar e avaliar as deficiências identificadas, bem como uma remediação mais robusta (IAASB, 2021).

Não existem objetivos de qualidade para o processo de avaliação de risco e para o processo de monitorização e remediação, pois estas componentes são processos e a ISQM 1 estabelece requisitos específicos de como estes processos devem ser aplicados, ou seja, a ISQM 1 determina que o processo de avaliação de risco deve identificar e avaliar os riscos de qualidade da auditoria, enquanto o processo de monitorização e remediação deve garantir que as deficiências identificadas sejam corrigidas de forma oportuna e eficaz, através de, por exemplo, inspeções do trabalho (IAASB, 2021).

A componente de governação e liderança contém novos e melhorados requisitos relativos ao compromisso da firma com a qualidade, através da sua cultura, do comportamento da liderança e do seu compromisso e responsabilidade pela qualidade, da estrutura organizacional da firma e da atribuição de funções, responsabilidades e autoridade dentro da firma, bem como novos requisitos que abordam as necessidades e o planeamento, alocação e atribuição de recursos, incluindo os recursos financeiros (IAASB, 2021).

O parágrafo 19 da ISQM 1 exige que a firma exerça julgamento profissional na conceção, implementação e execução do SOQM.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Na ISQM 1 os requisitos relativos aos requisitos da rede ou serviços da rede⁶ são, na sua maioria novos, uma vez que a ISQC 1 apenas incluía um requisito que aborda a comunicação da rede quando a firma depende das políticas e procedimentos de monitorização comuns da rede.

As principais alterações encontram-se resumidamente elencadas na Tabela 1.

ISQC 1	ISQM 1
• 6 componentes;	• 8 componentes;
• Focado em estabelecer e documentar políticas e procedimentos;	• Estrutura em torno de 8 componentes;
• Percepcionado como baseado em listas de verificação;	• Novo processo de avaliação de risco e novo processo de informação e comunicação;
• Ênfase mínima nas circunstâncias da firma na conceção do sistema de controlo de qualidade – abordagem “tamanho único”	• Abordagem sustentável, dinâmica e proactiva para gerir a qualidade;
	• Requer: ○ Avaliação, por meio de atividades de monitorização, para determinar as deficiências no sistema de gestão da qualidade; ○ Root Cause Analysis das deficiências
	• Possui requisitos específicos para documentar determinados

⁶ Em algumas circunstâncias, a firma pode pertencer a uma rede. As redes podem estabelecer requisitos relativos ao sistema de gestão de qualidade da firma, ou podem disponibilizar serviços ou recursos que a firma pode optar por estabelecer ou utilizar na conceção, implementação e execução do seu sistema de gestão de qualidade. Tais requisitos ou serviços podem ter como objetivo promover o desempenho consistente de trabalhos de qualidade em todas as firmas que pertencem à rede.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

	assuntos relacionados com o sistema de gestão da qualidade;
	• Maior ênfase na responsabilidade de liderança pelo sistema de gestão da qualidade;
	• Enfatiza o papel do julgamento profissional na concepção, estabelecimento e execução do sistema de gestão da qualidade;
	• Possui requisitos de rede específicos.

Tabela 1 – ISQC 1 vs. ISQM 1

Fonte: Viana & Pereira (2023) - ISMQ 1 - Sessões de Formação da OROC

A ISQM 1 trouxe consigo uma abordagem mais proativa e adaptada para a gestão da qualidade, focada em alcançar objetivos de qualidade através da identificação dos riscos para esses objetivos e da resposta aos riscos identificados, pelo que contém requisitos reforçados para abordar a governação e liderança das firmas, incluindo o aumento da responsabilidade da liderança (IAASB, 2022).

A nova norma contém requisitos alargados com vista a modernizar a anterior norma e refletir fatores que afetem o ambiente envolvente da firma, incluindo requisitos para abordar a tecnologia, redes e a utilização de prestadores de serviços externos. Trouxe novos requisitos relativos à informação e comunicação, incluindo a comunicação com peritos externos e acrescentou requisitos de monitorização e remediação para promover uma monitorização mais proativa do sistema de gestão de qualidade (“System of Quality Management” – SoQM) como um todo, e remediação eficaz e atempada das deficiências (Viana & Pereira, 2023).

1.2.2.2 Aceitação e continuação de relacionamento com clientes e de trabalhos específicos

As principais alterações que ocorreram neste tema, prendem-se no facto de que ela foi ajustada aos requisitos baseados em princípios para estabelecer objetivos de qualidade

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

que abordam a aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos, com mais enfoque nos julgamentos da firma sobre este tema. (Viana & Pereira, 2023)

As firmas foram impulsionadas a obter informações sobre a natureza e circunstâncias do trabalho e sobre a integridade e valores éticos do cliente (incluindo a gestão e, quando apropriado, os responsáveis pela governação), pelo que o novo requisito aborda as prioridades financeiras e operacionais da firma nesse contexto. (Viana & Pereira, 2023)

A ISQC 1 incluía requisitos específicos relativos à capacidade da firma em cumprir com os requisitos éticos relevantes e conflito de interesses, através dos objetivos de qualidade que abordam os requisitos éticos relevantes. A ISQC 1 também incluía requisitos específicos para que a firma documentasse de que forma os problemas foram resolvidos quando foram identificados pela firma. A ISQM 1 inclui novos requisitos baseados em princípios relativos à documentação de assuntos relacionados com o SOQM. (Viana & Pereira, 2023)

1.3 Avaliação do Risco

O parágrafo 7 da ISQM 1 exige que a firma aplique uma abordagem baseada no risco na conceção, implementação e execução das componentes do sistema de gestão de qualidade (SGQ), de forma interligada e coordenada.

Uma abordagem baseada no risco ajuda a firma a adaptar o SGQ às circunstâncias da firma, bem como às circunstâncias dos trabalhos executados pela firma, de forma a conseguir gerir a qualidade de forma eficaz, concentrando-se no que é mais importante, dada a natureza e as circunstâncias da firma e dos seus trabalhos (IAASB, 2022).

Segundo o IAASB (ISA 200)⁷, o risco em auditoria dá-se na probabilidade do auditor poder expressar uma opinião de auditoria inapropriada quando as demonstrações financeiras estão materialmente distorcidas.

⁷ ISA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Associado ao risco de poder expressar uma opinião inapropriada, o auditor também está sujeito ao *audit expectation gap* que consiste na diferença da perceção do público em geral, utilizadores ou não das demonstrações financeiras, sobre o que é o trabalho do auditor, o que são as responsabilidades do auditor e o que são as conclusões do trabalho de auditoria (Miranda, 2021).

O público em geral carrega consigo as expetativas de que o auditor providencia segurança total na informação financeira e garante a viabilidade futura do seu cliente, que uma opinião não qualificada revela a completa precisão das DF e que o auditor irá encontrar todas as fraudes. Ora, uma vez que a obtenção de prova é realizada utilizando o processo de amostragem, é possível que durante o trabalho de auditoria, o auditor não detete possíveis erros, omissões ou distorções, tornando-se necessário considerar o risco de auditoria (Moreira, 2014).

De acordo com Almeida (2022), o risco global da auditoria é gerido pelo auditor, no sentido de minimizar os erros que potencialmente possam estar presentes nas demonstrações financeiras e consiste na identificação das áreas de risco de auditoria mais elevadas, através:

- Da compreensão do cliente, do negócio, da indústria e do pessoal-chave;
- Do desenvolvimento de procedimentos analíticos;
- Da avaliação do sistema de controlo interno do cliente.

Almeida (2022) também refere que após definir o risco de auditoria que quer correr, o auditor procura compreender o negócio do cliente, bem com o meio onde este opera, sendo este um processo de contínuo e dinâmico de colheita, atualização e análise de informação reunida durante a auditoria, com o objetivo de avaliar o risco de negócio da entidade. A recolha dessa informação pode ser feita através de inquéritos, procedimentos analíticos, observações e inspeções, que irão permitir o auditor avaliar os seguintes aspetos: a natureza da entidade, os fatores externos, os objetivos, as estratégias e riscos de negócio, indicadores de desempenho e o controlo interno. No decorrer desse processo o auditor deve ter em especial atenção a:

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- a) Mudanças significativas na entidade, como é o caso de fusões ou aquisições;
- b) Lançamento de novos produtos ou novas linhas de negócio;
- c) Operações em economias instáveis;
- d) Elevado grau de regulamentação;
- e) Expansão de negócio para novos mercados; e
- f) Rápidos desenvolvimentos tecnológicos.

1.3.1 Risco de Qualidade

Existem muitos riscos que podem afetar negativamente a realização dos objetivos de qualidade. No entanto, nem todos os riscos são considerados riscos de qualidade na ISQM 1, uma vez que não é razoável ou praticável para uma firma identificar e avaliar todos os riscos possíveis e conceber e implementar respostas para cada risco (IAASB, 2022).

Um risco é classificado como risco de qualidade quando cumpre ambos dos critérios:

- a) Um risco com possibilidade razoável de ocorrer; e
- b) Um risco com possibilidade razoável de, individualmente, ou em combinação com outros riscos, afetar negativamente a concretização de um ou mais objetivos de qualidade.

Em primeiro lugar, o processo que a firma deve seguir na avaliação dos riscos de qualidade foca-se em obter uma compreensão das condições, eventos, circunstâncias, ações ou omissões relacionadas com a firma e com os seus trabalhos que podem afetar de forma adversa a realização dos objetivos de qualidade (IAASB, 2022).

Ora, se por exemplo, forem introduzidos novos regulamentos que exigem que a rotação da firma de auditoria seja a cada 10 anos, resultando na perda de muitos dos seus trabalhos em rápida sucessão e na subutilização de muitos funcionários, poderá dar origem a um risco de qualidade de aceitar de forma inapropriada um relacionamento com um cliente ou um trabalho específico, uma vez que a firma tem excesso de capacidade de pessoal (IAASB, 2022).

A avaliação dos riscos de qualidade é também afetada pela forma e o grau em que as condições, eventos, circunstâncias, ações ou omissões afetam os objetivos de qualidade e

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

a sua possível ocorrência. Como resultado, a identificação e avaliação dos riscos de qualidade podem ser executados simultaneamente.

O Guia da 1ª Implementação da ISQM 1 fornece um exemplo de aplicação do processo de identificação e avaliação de um risco de qualidade, conforme a Figura 2.

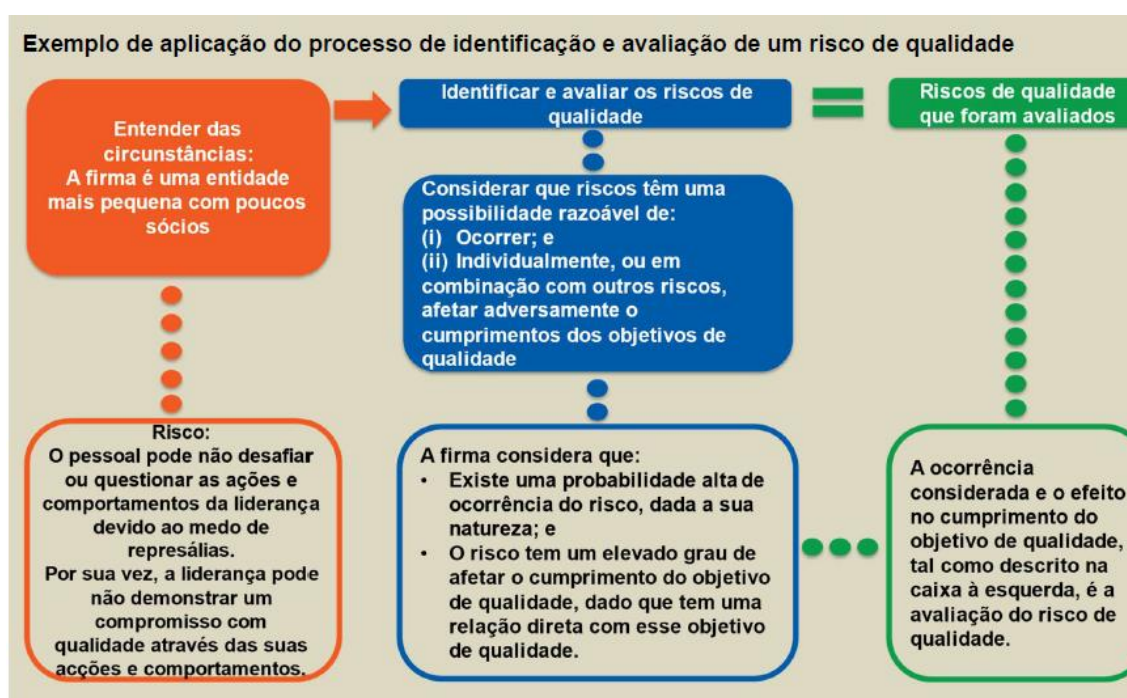


Figura 2: Processo de identificação e avaliação de um risco de qualidade

Fonte: IFAC (2021) - ISQM 1: Guia da Primeira Implementação

1.4 Processo de aceitar ou continuar um trabalho de auditoria

Uma das decisões mais importantes com que os auditores se deparam é a de aceitarem ou não um cliente. Os normativos de auditoria (ISQM 1) requerem que as empresas de auditoria definam políticas e procedimentos a serem seguidos na aceitação de novos clientes e na manutenção de clientes atuais, de modo a minimizar a possibilidade do auditor ser associado a clientes em relação aos quais pode ser colocada em causa a sua independência, falte integridade ao órgão de gestão ou que este aceite um compromisso

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ao qual não dispõe de recursos humanos e/ou materiais, diminuindo assim as possibilidades de distorções materiais não serem detetadas (Almeida, 2022).

Uma vez constado que a compreensão acerca do cliente e do negócio que ele opera são alvos de uma avaliação de risco pelo auditor, torna-se importante perceber o processo de aceitação e continuação de relacionamentos com esses clientes.

Resumidamente, o processo de aceitar ou continuar um relacionamento com um cliente passa pelos processos descritos na Figura 3.

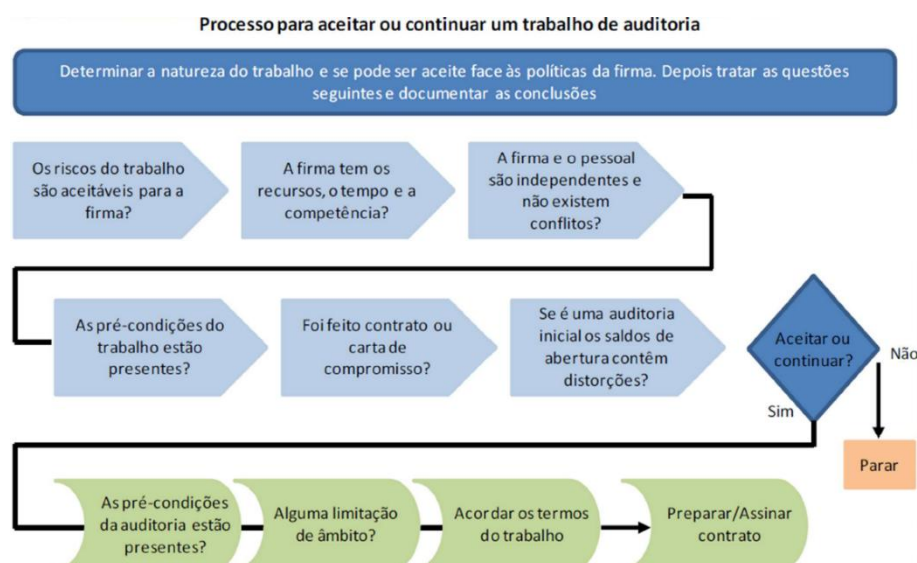


Figura 3: Processo para aceitar ou continuar um trabalho de auditoria

Fonte: IFAC (2018) - Guia de Aplicação das ISA – Conceitos Fundamentais e Orientações Práticas

Inicialmente, o auditor identifica e avalia fatores de risco do trabalho, tais como: riscos de que o cliente esteja envolvido em atividades fraudulentas, de não se encontrar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, de poder vir a prejudicar a reputação do auditor ou da firma de auditoria, assim como do negócio do cliente ser complexo para o auditor lidar de forma eficaz. O auditor deve também avaliar se dispõe de recursos necessários (tempo, pessoal, tecnologia, etc.) para realizar a auditoria e que o seu pessoal é independente e não existem conflitos de interesses perante o cliente.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Seguidamente, é necessário verificar se as pré-condições para a realização da auditoria estão presentes, conforme estabelecido pelo IAASB (ISA 210)⁸:

- a) Determinar se o referencial de relato financeiro a aplicar na preparação das demonstrações financeiras é aceitável; e
- b) Obter a confirmação por parte da gerência de que esta reconhece e entende a sua responsabilidade.

Após verificadas as pré-condições para a realização da auditoria, o auditor deve redigir um contrato ou uma carta de compromisso para o cliente por forma a acordar os termos do trabalho de auditoria. Se se tratar de uma auditoria inicial, é crucial verificar se os saldos de abertura, ou seja, os saldos de contas que existem no início do período, não contêm distorções.

O auditor deve acordar os termos do trabalho de auditoria com o órgão de gestão ou os encarregados da governação, conforme apropriado, numa carta de compromisso de auditoria ou outra forma apropriada de acordo escrito com vista a estabelecer uma relação clara e transparente entre o auditor e o cliente, protegendo os interesses de ambas as partes e garantindo a qualidade e integridade do trabalho de auditoria (ISA 210).

Ao conduzir um trabalho de auditoria inicial, o objetivo do auditor com respeito aos saldos de abertura é de obter prova suficiente e apropriada sobre se o saldo de abertura contém distorções que afetem materialmente as demonstrações financeiras do período corrente e se as políticas contabilísticas apropriadas refletidas nos saldo de abertura foram consistentemente aplicadas nas DF do período corrente ou as alterações a essas políticas estão devidamente contabilizadas e adequadamente apresentadas e divulgadas de acordo com o referencial de relato aplicável (ISA 510)⁹.

Após constatar que as pré-condições para a auditoria estão presentes e que não existem limitações de âmbito para a execução do trabalho, o auditor pode decidir aceitar ou

⁸ ISA 210 – Acordar os Termos de Trabalho de Auditoria.

⁹ ISA 510 – Trabalhos de Auditoria Iniciais - Saldos de Abertura.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

continuar um relacionamento com o cliente, caso contrário, o auditor pode também recusar ou parar aquele relacionamento.

1.4.1 Aceitação de um cliente

Antes de aceitar um novo cliente, a maioria das firmas de sociedades de revisores oficiais de contas, procura conhecer a empresa do seu potencial cliente para determinar a sua aceitabilidade. Para o efeito, examinam-se, na medida do possível, a posição do potencial cliente no seu setor empresarial, a estabilidade financeira e as relações com o auditor antecessor (Arens et al., 2016).

De seguida, nesta fase de aceitação do cliente, desenvolvem-se os procedimentos a seguir pelo auditor:

1. Avaliação de independência

Para o CEOROC, a independência é a capacidade de a entidade de auditoria ou o auditor, julgar e atuar com integridade e objetividade, de modo que possam ser emitidos relatórios ou pareceres claros e imparciais em relação à entidade auditada. O mesmo código refere que o auditor, para ser independente não deve estar sujeito a qualquer pressão resultante dos seus interesses próprios ou de influências exteriores, de forma a não ser colocada em posição em que possa diminuir a liberdade e a capacidade de formular uma opinião justa e isenta (Costa, 2021).

A independência compreende CEOROC (2015):

- **Independência Mental:** O estado mental que permite a elaboração de uma opinião sem ser afetado por influências que comprometam o julgamento profissional, permitindo por este meio que um profissional atue com integridade e tenha objetividade e ceticismo profissional.

- **Independência Aparente:** O evitar factos e circunstâncias tão significativos que um terceiro razoável e informado (...) seria levado a concluir que a integridade, a objetividade ou o ceticismo profissional de uma firma, ou de um membro da equipa de trabalho, tenham sido comprometidos.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Costa (2021) refere que para a Comissão Europeia, a independência dos auditores está sujeita a diversos tipos de ameaças, como o interesse pessoal (ameaça que um interesse financeiro influencie de forma indevida o julgamento do auditor), a auto-revisão (ameaça de que o auditor não avalie adequadamente os resultados de um julgamento efetuado por si próprio ou pela sua entidade), a representação (ameaça de que o auditor defenda a posição de um cliente, podendo comprometer a sua objetividade), a familiaridade (ameaça de que o auditor seja demasiado benévolo em relação aos interesses relativos a uma pessoa íntima ou acrítico em relação ao seu trabalho) e a intimidação (ameaça de que o auditor seja dissuadido de atuar objetivamente devido a pressões, inclusive tentativas para exercer influência sobre si). Nesse sentido, devem ser acionadas medidas de salvaguarda, como por exemplo, proibições e restrições, ou seja, o auditor deve evitar qualquer conflito de interesses para que possa agir com objetividade, integridade e independência aos olhos de terceiros. A independência aos olhos de terceiros implica a necessidade do auditor evitar fatos e circunstâncias suscetíveis de levar um terceiro razoável e informado a colocar em causa a sua objetividade.

Segundo o Regulamento n. º551/2011 (OROC, 2011), quando as salvaguardas não permitem eliminar ou reduzir as ameaças a um nível aceitável, a solução é eliminar a circunstância ou relacionamento que cria as ameaças ou renunciar ao trabalho de auditoria.

1. Avaliação de outras condições ou impedimentos

Uma das condições para a aceitação de um trabalho de garantia de fiabilidade é a de que os critérios referidos na definição de um trabalho de garantia de fiabilidade sejam adequados e estejam disponíveis para os utilizadores. Desta forma, o auditor deve verificar se se encontram validadas as pré-condições para uma auditoria.

O IAASB (ISA 210) , refere ainda que se o órgão de gestão (ou encarregados de governação) impuser uma limitação de âmbito do trabalho de auditoria proposto, que seja tal que o auditor considere que resultará uma escusa de opinião, o auditor não deve aceitar tal trabalho.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Adicionalmente, é importante também a verificação por parte do auditor, das incompatibilidades e impedimentos, por forma a que estas não possam de alguma forma violar os princípios fundamentais¹⁰.

2. Contacto com o auditor antecessor

De acordo com o IAASB (ISA 510), os requisitos éticos e profissionais relevantes orientam as comunicações do auditor corrente com o auditor antecessor.

O CEOROC refere que sempre que ocorra um processo de substituição, por termo de mandato ou cessação antecipada de mandato:

- a) o auditor substituto deverá contactar, por escrito, o auditor substituído, solicitando-lhe informações sobre a existência de motivos de ordem profissional que aquele entenda dever comunicar-lhe. O auditor substituto deverá proceder de forma a dispor de prova razoável de que a sua comunicação ao auditor substituído é recebida por este em tempo oportuno;
- b) o auditor substituído deve responder no prazo de 8 dias úteis;
- c) o auditor substituto deverá comunicar o facto à Ordem, no prazo legalmente estabelecido.

3. Outros requisitos para acordar os termos do compromisso

O IAASB (ISA 210), menciona que o auditor deve acordar os termos do trabalho de auditoria com o órgão de gestão ou os encarregados da governação, conforme apropriado. Contudo, os termos acordados do trabalho de auditoria com o órgão de gestão devem ser registados numa carta de compromisso que deverá incluir:

- (a) O objetivo e o âmbito da auditoria das demonstrações financeiras;
- (b) As responsabilidades do auditor;
- (c) As responsabilidades do órgão de gestão;

¹⁰ Integridade, Objetividade, Competência e Zelo Profissional, Confidencialidade e Comportamento Profissional.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- (d) A identificação do referencial de relato financeiro aplicável na preparação das demonstrações financeiras;
- (e) Uma referência à forma e conteúdo esperados de qualquer relatório a ser emitido pelo auditor; e
- (f) Uma declaração de que podem existir circunstâncias em que um relatório pode diferir da forma e conteúdo esperados.

4. Outros requisitos para aceitação ou continuação de trabalhos de auditoria

Como expectável, antes de aceitar um novo cliente, o auditor deve determinar se a aceitação criará quaisquer ameaças ao cumprimento dos princípios fundamentais e quando não for possível reduzir as ameaças a um nível aceitável, o auditor deve recusar o relacionamento com o cliente.

O auditor também deve ter em consideração a *Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo*, conforme será abordado mais adiante.

5. Declaração de aceitação

Através de uma declaração de aceitação, o auditor avalia a sua independência e a adequação do cliente para a auditoria, manifestando a sua intenção de aceitar o compromisso e o relacionamento com o cliente, conforme expresso no CEOROC.

“A designação de revisor oficial de contas ou de sociedade de revisores oficiais de contas para o exercício da revisão legal das contas de qualquer entidade e o seu registo na competente conservatória de registo só produz efeitos após aceitação expressa, por escrito daquela função pelo ou pela sociedade de revisores oficiais de contas designados” - art.º 51º CEOROC

6. Celebração do contrato

Todos os relacionamentos com clientes devem ser objeto de contratos de prestação de serviços, reduzidos a escrito, que devem incluir, pelo menos, a natureza do serviço, a sua duração e os honorários correspondentes.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Para tal a GAT 4 ¹¹ da OROC, disponibiliza modelos ilustrativos de contratos que os auditores podem adaptar às circunstâncias dos seus clientes.

7. Comunicação à Ordem

Nos termos do nº 2 do artigo 57º CEOROC, os revisores oficiais de contas devem fornecer à Ordem, nas condições que vierem a ser estabelecidas pelo conselho diretivo, informação da atividade profissional exercida anualmente, contendo a identificação dos clientes, a caracterização das funções, as certificações de contas emitidas, os honorários faturados e o período a que respeitam.

8. Comunicação com os encarregados de governação

De acordo com o IAASB (ISA 260)¹², o auditor tem o papel de comunicação, tendo os seguintes objetivos:

- a) Comunicar claramente aos encarregados da governação as suas responsabilidades em relação à auditoria de demonstrações financeiras e uma visão geral do âmbito e oportunidade planeados da auditoria;
- b) Obter dos encarregados da governação informação relevante para a auditoria;
- c) Proporcionar aos encarregados da governação observações atempadas decorrentes da auditoria que sejam significativas e relevantes para a sua responsabilidade de supervisão do processo de relato financeiro; e
- d) Promover uma comunicação eficaz nos dois sentidos entre o auditor e os encarregados da governação.

9. Documentação

O CEOROC refere ainda que o auditor deve documentar as conclusões relacionadas com o cumprimento de todas as disposições, por forma a proporcionar evidência dos julgamentos que fez relativamente a cada assunto, designadamente:

¹¹ GAT 4 – Guia de Aplicação Técnica nº 4.

¹² ISA 260 – Comunicação com os Encarregados de Governação.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- a) Quando se exigem salvaguardas para reduzir uma ameaça a um nível aceitável, o auditor deve documentar a natureza da ameaça e as salvaguardas aplicadas para reduzir a ameaça a um nível aceitável; e
- b) Quando a ameaça exige uma análise profunda para determinar se eram necessárias salvaguardas e o auditor conclui que não eram porque a ameaça já está a um nível aceitável, deve documentar a natureza da ameaça e as bases para a conclusão.

1.4.2 Continuação de relacionamento com o cliente

Embora a aceitação e continuação de relacionamento com clientes não seja um processo fácil numa profissão competitiva, qualquer auditor deve ter cuidado ao decidir quais os clientes que são aceitáveis. As responsabilidades legais e profissionais da firma podem ser inúmeras que os clientes que carecem de integridade ou discutem constantemente sobre a correta condução da auditoria e dos honorários podem causar mais problemas do que valem (Arens et al., 2016).

Muitas sociedades de revisores oficiais de contas avaliam anualmente os clientes existentes para determinar se existem razões para não continuar a efetuar a auditoria. Conflitos anteriores sobre o âmbito adequado da auditoria, o tipo de parecer a emitir, honorários não pagos ou outros assuntos podem levar o auditor a interromper o relacionamento com o cliente. O auditor pode também abandonar um cliente depois de determinar que o ele não é íntegro ou possui um risco excessivo (Arens et al., 2016).

Como referido no IAASB (ISA 210), em auditorias recorrentes, o auditor deve avaliar se as circunstâncias exigem que os termos do trabalho de auditoria sejam revistos e se existe a necessidade de relembrar à entidade os termos existentes do trabalho de auditoria. Este facto é também reforçado pela (ISA 300)¹³, que refere que a consideração pelo auditor da continuação do relacionamento com o cliente e dos requisitos éticos relevantes, incluindo a independência, ocorre durante todo o trabalho de auditoria, à medida que as condições e circunstâncias vão evoluindo.

¹³ ISA 300 – Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

É da responsabilidade do sócio responsável pelo trabalho, assegurar-se de que foram adotados os procedimentos apropriados com respeito à aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos, devendo ainda determinar que as conclusões atingidas a este respeito são apropriadas, nomeadamente (IFAC, ISA 220):

- A integridade e os valores éticos dos principais proprietários, do órgão de gestão e dos encarregados de governação da entidade;
- Se existem recursos suficientes e adequados disponíveis para realizar o trabalho;
- Se a administração e os encarregados de governação reconhecem as suas responsabilidades em relação ao trabalho de auditoria;
- Se a equipa de trabalho tem competência e capacidade, incluindo tempo suficiente, para executar o trabalho; e
- Se questões significativas que surgiram durante o compromisso atual ou anterior tiverem implicações para a continuação do relacionamento com o cliente.

1.5 Interdependência com outras componentes

Viana & Pereira (2023) também reforçam as outras componentes que os auditores devem considerar ao interagir com os seus clientes, de modo a garantir que estas componentes do sistema de gestão da qualidade funcionem em conjunto de forma consistente e eficaz.

Recursos

Durante as fases de aceitação e continuação dos trabalhos, a firma deve realizar uma avaliação rigorosa para determinar se dispõe de recursos humanos adequados e suficientes para executar o trabalho com qualidade, bem como se tem capacidade temporal suficiente para o realizar, tendo em conta os restantes compromissos e trabalhos em curso.

As respostas implementadas na componente de recursos, especificamente aquelas que se referem aos recursos intelectuais, podem desempenhar um papel crucial no apoio às decisões da firma relativas à aceitação ou continuação de um relacionamento com um cliente ou de trabalhos específicos. Isto deve-se ao facto de a firma poder depender significativamente desses recursos intelectuais para obter informações precisas e atualizadas sobre os trabalhos, bem como para avaliar a integridade e a conduta ética do

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

cliente, fatores essenciais para uma gestão eficaz do risco e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

A utilização de aplicações de Tecnologia da Informação (TI) para documentar e controlar a aceitação e continuação de relacionamento com clientes possibilita a automatização e o acompanhamento sistemático desses processos, contribuindo para uma maior transparência, segurança e conformidade com os requisitos normativos e regulamentares.

Requisitos éticos relevantes

Podem existir relacionamentos em matérias específicas, por exemplo, determinados aspetos dos requisitos éticos relevantes, são importantes para a aceitação e continuação de relacionamento com clientes e trabalhos específicos, aos quais podem incluir: conflitos de interesses, independência, confidencialidade, objetividade, integridade e honestidade. Estes requisitos éticos desempenham um papel crucial para o auditor decidir aceitar e continuar um relacionamento com um cliente.

Informação e comunicação, planeamento e execução dos trabalhos

As informações obtidas durante o processo de aceitação e continuação da firma podem também ser relevantes para as equipas de trabalho ao planear e executar o trabalho, pelo que a ISA 220¹⁴ exige que o sócio responsável pelo trabalho considere as informações obtidas no processo de aceitação e continuação, durante o planeamento e execução do trabalho de auditoria.

1.6 Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

O Regime de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo está atualmente previsto na Lei n.º 83/2017, de 18 de Agosto, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, traspondo parcialmente para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Maio de

¹⁴ ISA 220 – Controlo de Qualidade para uma Auditoria de Demonstrações Financeiras.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

2015, e de 2016/2258/UE, do Concelho, de 6 de Dezembro de 2016, alterando ainda o Código Penal, o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, o Decreto - Lei n.º 125/2008, de 21 de Julho e a Portaria n.º 150/2013 de 19 de fevereiro (Pedro, 2022).

O Branqueamento de capitais consiste num processo de “limpar o dinheiro” proveniente de práticas ilegais ou adquirido de forma ilícita e inseri-lo no sistema financeiro regulado. O processo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo é facilmente entendido pelo seu ciclo de Colocação, Acumulação e Integração, conforme ilustra a Figura 4.

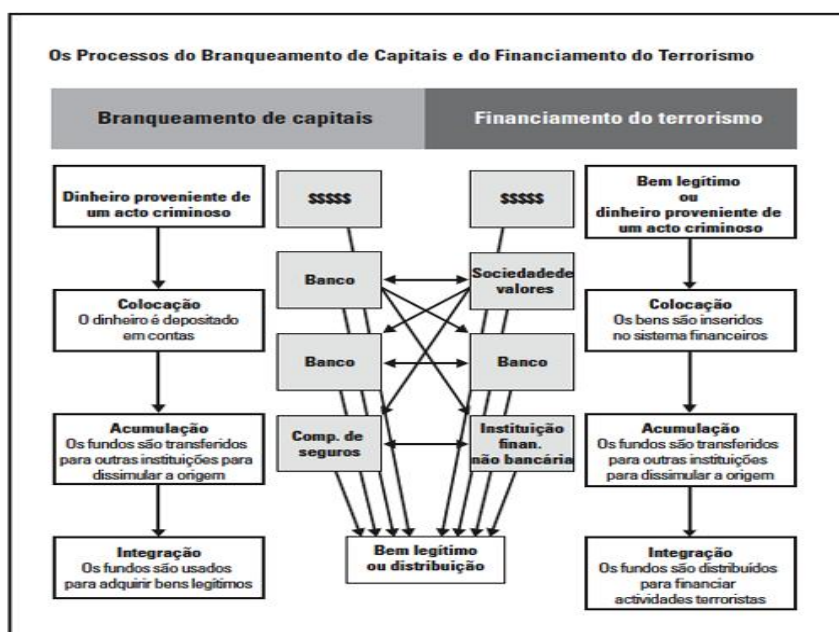


Figura 4: Os Processos de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

Fonte: Carlos Pinto de Abreu e Associados, Sociedade de Advogados (2018) - Branqueamento de Capitais – Prevenção e Repressão”

Na fase da Colocação, os bens e rendimentos são colocados nos circuitos financeiros e não financeiros, através, de por exemplo, depósitos em instituições financeiras ou de investimentos em atividades lucrativas e em bens de elevado valor. De seguida passa-se para a fase da Circulação, onde esses mesmos bens e rendimentos são objeto de múltiplas e repetidas operações (por exemplo a transferência de fundos), com o propósito de

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

distanciar da sua origem criminosa, de forma a conseguir eliminar qualquer vestígio sobre a sua proveniência e propriedade. Por fim, na fase da Integração, os bens e os rendimentos já reciclados, são reintroduzidos nos circuitos económicos legítimos, mediante a sua utilização na aquisição aparentemente legítima de bens e serviços (Pedro, 2022).

O artigo 4.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto (PORTUGAL, 2017) estabelece que no exercício das suas atividades em prática individual ou em sociedades, os contabilistas certificados, auditores e consultores fiscais, entre outras profissões, assumem um papel preponderante das medidas preventivas do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT), derivado do contacto e exposição permanente com os seus clientes, de entre os quais possam surgir comportamentos ilícitos cujo mecanismo de prevenção pretende fazer evitar.

Os auditores também dispõem das Guias de Aplicação Técnica (GAT) publicadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) para garantir a qualidade e o cumprimento das normas de auditoria, bem como para promover a uniformidade nas práticas de auditoria.

Os auditores (compreendendo os revisores oficiais de contas, as sociedades de revisores oficiais de contas, os auditores de Estados-Membros da União Europeia e os auditores de países terceiros registados na CMVM) estão abrangidos na classificação de entidades não financeiras sujeitas à aplicação da Lei do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (LBCFT), agora designadas como “entidades obrigadas” (OROC, 2019).

As entidades obrigadas estão sujeitas ao cumprimento dos seguintes deveres preventivos da LBCFT:

- Dever de controlo (artigos 12.º a 22.º) - visa a implementação de um sistema de controlo interno que assegure a aplicação efetiva das políticas e procedimentos que se mostrem adequados à gestão eficaz dos riscos de BCFT aos quais se venha a ser exposto, bem como ao cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de prevenção do BCFT;
- Dever de identificação e diligência (artigos 23.º a 42.º) - compreende a responsabilidade que se tem na relação à observação de todos os elementos

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

identificativos que devem necessariamente ser recolhidos, assim como os meios comprovativos de tais elementos identificativos que devem ser exigidos para verificação da identificação dos clientes e respetivos representantes;

- Dever de comunicação (artigos 43.º a 46.º) - as operações suspeitas devem, assim, ser comunicadas ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal da Procuradoria-Geral da República (DCIAP) e à Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF);
- Dever de abstenção (artigos 47.º a 49.º) - consiste em abster-se de executar operações em que haja conhecimento ou suspeita de estarem relacionadas com o branqueamento de capitais. A operação suspensa poderá ser realizada num prazo de 6 dias úteis a contar da comunicação ao DCIAP e à UIF;
- Dever de recusa (artigo 50.º) - consiste em recusar estabelecer relações de negócio, ou efetuar operações, quando não forem facultados elementos de identificação ou de identidade dos beneficiários efetivos;
- Dever de conservação (artigo 51.º) - conservar no prazo de 7 anos a documentação comprovativa dos deveres de identificação e diligência;
- Dever de exame (artigo 52º) - consiste em examinar com especial cuidado e atenção, as condutas, atividades ou operações suscetíveis de estarem relacionadas com branqueamento de capitais;
- Dever de colaboração (artigo 53.º) - colaborar com a DCIAP, UIF e às autoridades judiciais e policiais competentes e Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Dever de não divulgação (artigo 54.º) - consistem em não revelar ao cliente ou a terceiros que transmitiram as comunicações legalmente devidas, e;
- Dever de formação (artigo. 55º) – visa adotar medidas necessárias para que os colaboradores e dirigentes tenham um conhecimento adequado das obrigações impostas.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

1.6.1 Procedimentos a serem implementados ao nível dos trabalhos com clientes

A OROC (2019) evidenciou uma série de políticas e procedimentos adicionais que podem se mostrar necessários para cumprir com o dever de identificação e diligência dos clientes auditados, face aos já implementados pela firma de auditoria, mencionados a seguir.

1.6.1.1 Aceitação, continuação e monitorização de relacionamento com clientes

Devem em particular ser implementados os seguintes procedimentos (OROC, 2019):

- Recolha e registo dos elementos identificativos dos clientes e dos respetivos representantes previstos no artigo 24.º da LBCFT;
- Verificação da identidade do cliente através dos meios comprovativos indicados no artigo 25.º da LBCFT, antes do estabelecimento da relação de negócio com o cliente (não obstante a exceção prevista no n.º 3 do artigo 26.º da LBCFT), podendo ser implementadas medidas simplificadas de identificação quando seja detetado um risco comprovadamente reduzido de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (ver artigo 35.º da LBCFT e Anexo II, que contém uma lista não exaustiva dos fatores e tipos indicativos de risco potencialmente mais baixo);
- Adoção dos procedimentos complementares de diligência previstos no artigo 27.º da LBCFT;
- Adaptação dos procedimentos de verificação da identidade e diligência implementados, em função do grau de risco identificado (ver artigo 28.º da LBCFT);
- Reforço das medidas de identificação e diligência implementadas, conforme previsto no artigo 36.º da LBCFT, quando seja detetado um risco acrescido de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, e, em particular, no âmbito de relação de negócio estabelecida:
 - a) com pessoas singulares ou coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica estabelecidos em países terceiros de risco elevado;

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- b) sem que o cliente ou o seu representante estejam fisicamente presentes; e
- c) com clientes, seus representantes ou beneficiários efetivos que sejam pessoas politicamente expostas (PEP)¹⁵.

1.6.1.2 Identificação dos beneficiários efetivos

Consideram-se beneficiários das entidades societárias, quando não sejam sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, sujeitas a requisitos de divulgação de informações consentâneos com o direito da União Europeia ou sujeitas a normas internacionais equivalentes que garantam suficiente transparência das informações relativas à propriedade, as pessoas identificadas no nº 1 do artigo 30º da LBCFT, isto é:

- A pessoa ou pessoas singulares que, em última instância, detêm a propriedade ou o controlo, direto ou indireto, de uma percentagem suficiente de ações ou dos direitos de voto ou de participação no capital de uma pessoa coletiva;
- A pessoa ou pessoas singulares que exercem controlo por outros meios sobre essa pessoa coletiva;
- A pessoa ou pessoas singulares que detêm a direção de topo, se, depois de esgotados todos os meios possíveis e na condição de não haver motivos de suspeita:
 - Não tiver sido identificada nenhuma pessoa nos termos das alíneas anteriores; ou
 - Subsistirem dúvidas de que a pessoa ou pessoas identificadas sejam beneficiários efetivos.

Para efeitos de aferição da qualidade de beneficiário efetivo, os auditores devem:

- Considerar como indício de propriedade indireta a detenção de participações representativas de mais de 25% do capital do cliente por:

¹⁵ Pessoa singular que desempenha, ou desempenhou nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, funções públicas proeminentes de nível superior.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- Entidade societária que esteja sob o controlo de uma ou várias pessoas singulares, ou
- Várias entidades societárias que estejam sob o controlo da mesma pessoa ou das mesmas pessoas singulares;
- Verificar a existência de quaisquer outros indicadores de controlo e das demais circunstâncias que possam indiciar um controlo por outros meios.

Os auditores devem sempre recolher, pelo menos, os elementos identificativos previstos no nº 1 do artigo 24.º da LBCFT, relativamente aos beneficiários efetivos do cliente. A comprovação dos elementos identificativos dos beneficiários efetivos efetua-se com base em documentos, dados ou informações de fonte independente e credível, antes do estabelecimento da relação de negócio, devendo seguir o procedimento previsto no artigo 25.º da LBCFT quando se verifique uma das situações previstas no nº 4 do artigo 32.º da mesma Lei.

1.6.1.3 Identificação das pessoas politicamente expostas e titulares de outros cargos políticos ou públicos

Em complemento dos procedimentos normais de identificação e diligência, no âmbito da relação com os seus clientes, os auditores devem:

- Detetar a qualidade de pessoa «politicamente exposta», adquirida em momento anterior ou posterior ao estabelecimento da relação, com base nos procedimentos ou sistemas de informação previstos no artigo 19.º da LBCFT;
- Quando a estrutura do auditor assim o justifique, assegurar a intervenção de um elemento da direção de topo para aprovação do estabelecimento da relação de negócio ou continuidade dessa relação de negócio, quando a aquisição da qualidade de «pessoa politicamente exposta» seja posterior ao estabelecimento da relação com o cliente;
- Adotar as medidas necessárias para reconhecer e comprovar a origem do património e dos fundos envolvidos nas relações de negócio, nas transações ocasionais ou nas operações em geral;

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- Monitorizar em permanência e de forma reforçada as relações de negócio, tendo particularmente em vista identificar eventuais operações que devam ser objeto da comunicação nos termos previstos do artigo 43º da LBCFT.

1.6.1.4 Procedimentos de atualização

Com uma periodicidade não superior a 5 anos, a qual deve ser definida em função do grau de risco associado a cada cliente, e sempre que surjam indícios de que a informação disponível possa estar desatualizada, os auditores efetuam diligências e procedimentos com o objetivo de assegurar a atualidade, a exatidão e a completude da informação de que já disponham, ou venham a dispor, relativamente:

- Aos elementos identificativos dos clientes, representantes e beneficiários efetivos e todos os outros documentos, dados e informações obtidos no exercício do dever de identificação e diligência;
- A outros elementos de informação a cuja recolha estejam obrigados ao abrigo da LBCFT;
- Aos meios comprovativos de tais elementos.

A comprovação da informação a atualizar pode ser feita através da cópia simples da documentação. No entanto, os auditores devem solicitar a apresentação de documentos originais, em suporte físico ou eletrónico, ou cópias certificadas dos mesmos, ou, em alternativa, obter informação eletrónica com valor equivalente, sempre que:

- A informação em causa nunca tenha sido objeto de qualquer comprovação anterior;
- Os elementos disponibilizados pelo cliente para a atualização dos dados ofereçam dúvidas;
- As diligências de atualização forem desencadeadas por suspeitas de BCFT;
- Tal decorra do risco concreto identificado ou de outra circunstância considerada relevante pelo auditor ou pela respetiva autoridade setorial.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

1.6.1.5 Recusa de relação de negócio

Os auditores devem recusar iniciar relação de negócio com clientes que não obtenham informações, elementos e respetivos meios comprovativos necessários à conclusão da verificação da identidade do cliente, dos seus representantes legais e dos beneficiários efetivos, bem como as informações sobre a natureza, o objeto e a finalidade da relação de negócio, e, em geral, sempre que não seja possível ao auditor dar cumprimento a quaisquer procedimentos de identificação e diligência previstos na LBCFT, atendendo também ao disposto nos artigos 26.º e 28.º da referida Lei e ao disposto na GAT, incluindo os procedimentos de atualização.

1.6.1.6 Procedimentos complementares relativos à aceitação

Na fase de aceitação de relacionamentos com clientes, o auditor deve implementar procedimentos complementares rigorosos para avaliar o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, que incluem:

- Discutir com a equipa de trabalho os assuntos relativos ao cumprimento da LBFT;
- Caso a entidade auditada seja uma entidade financeira ou não financeira sujeita à LBCFT verificar o cumprimento, no âmbito da ISA 250¹⁶, dos requisitos da LBCFT que lhe sejam especificamente aplicáveis;
- Incluir no dossier de auditoria, o resultado da sujeição da entidade auditada e dos seus beneficiários efetivos à aplicação do sistema de filtragem de BCFT disponibilizado pela OROC¹⁷;
- Examinar, com especial atenção e cuidado, as condutas, atividades ou operações, sobre as quais incidam procedimentos de auditoria definidos, cujos elementos caracterizadores as tornem suscetíveis de poder estar relacionadas com fundos ou outros bens que provenham de atividades criminosas ou com financiamento do terrorismo;

¹⁶ ISA 250 – Consideração de Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras.

¹⁷ Consultar a Área Reservada no sítio da OROC.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

1.6.1.7 Comunicação de operações suspeitas

Sempre que os auditores tenham conhecimento, suspeitem ou tenham razões suficientes para suspeitar que certas operações, independente do montante ou valor envolvido, provêm de atividades criminosas ou estão relacionadas com o financiamento do terrorismo, devem comunicar ao DCIAP e à UIF.

2 IMPLEMENTAÇÃO DA ISQM 1

2.1 Apresentação da Entidade

Este trabalho de projeto decorreu durante o período de janeiro a julho de 2024, na sociedade, Bizarro do Vale & Associado, SROC, Lda. A entidade foi constituída em novembro de 2015, e tem a sua sede na Rua Castilho N° 59, 2° Esq., 1250-068 Lisboa.

A BV&A exerce a atividade de auditoria e outros serviços relacionados com a revisão legal de contas de empresas, de acordo com as normas de auditoria em vigor, nomeadamente, auditoria às contas (revisão legal de contas e auditoria voluntária), certificação de despesas no âmbito de financiamentos comunitários, consultoria fiscal e contabilística.

A sociedade também é membro da Prime Global, uma associação de empresas de consultoria e contabilidade, ao qual inclui mais de 300 empresas-membro em mais de 113 países, por forma a expandir o seu papel de consultores empresariais de confiança.

Atualmente, no que respeita aos recursos humanos, as equipas de auditoria são lideradas pelo único ROC, Vítor Manuel Bizarro do Vale, e de forma a reforçar a equipa de trabalho, a sociedade conta ainda com 4 auditores seniores, cujas tarefas passam por coordenar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos existentes ao longo da auditoria com os clientes, e 3 auditores juniores que prestam todo o apoio aos auditores anteriormente mencionados.

A BV&A tem como missão fornecer serviços de alta qualidade, com base em padrões éticos e profissionais rigorosos, visando apoiar os seus clientes na tomada de decisões

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

informadas e na gestão eficaz dos seus negócios, através de uma equipa experiente e dedicada a identificar oportunidades de melhoria e mitigar riscos, contribuindo assim para o sucesso e a sustentabilidade dos seus clientes. Neste sentido, foi proposto que se desse início a uma atualização dos procedimentos de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos definidos no ISQM 1, com vista ao melhoramento do seu SGQ.

Este projeto contou com a participação do ROC e do auditor sénior com mais experiência na sociedade, que também é o supervisor deste projeto.

Na Figura 5, é possível verificar o organograma da entidade.

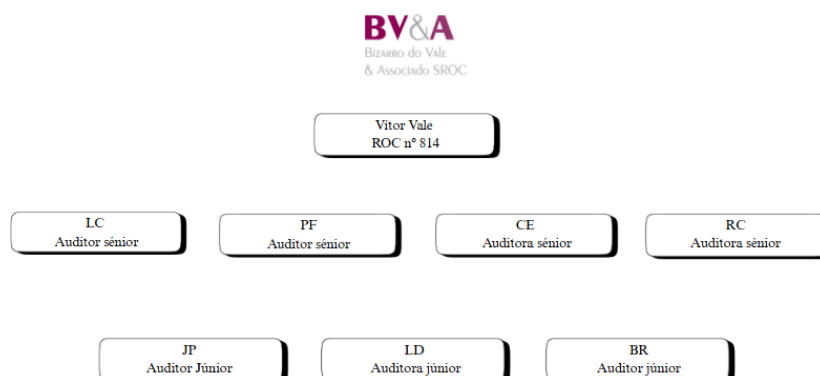


Figura 5: Organograma da BV&A, SROC LDA.

Fonte: Elaboração Própria

Em termos de tecnologias de informação, a BV&A dispõe de folhas em formato Excel desenvolvidas pela sociedade para auxílio da execução dos trabalhos de auditoria, bem como de ferramentas como o IDEA, a Dropbox, o Harvest e o Servidor, que funcionam como suporte para a boa qualidade dos trabalhos efetuados nesta sociedade.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

2.2 O Sistema de Gestão de Qualidade da SROC

Através do seu Manual de Sistema de Gestão de Qualidade, a SROC pretende conceber, implementar e executar um sistema de gestão de qualidade para revisões de demonstrações financeiras ou outros trabalhos de garantia de fiabilidade, que proporcione uma segurança razoável de que o pessoal cumpre com a ISQM 1, quanto aos seguintes objetivos (§14):

- A SROC e o seu pessoal cumprem as suas responsabilidades em conformidade com as normas profissionais e com requisitos legais e regulamentares aplicáveis, e conduzem os trabalhos de acordo com tais normas e requisitos; e
- Os relatórios emitidos pela SROC ou pelo sócio responsável pelo trabalho são apropriados nas circunstâncias.

Conforme mencionado no ponto anterior, esta SROC possui apenas um ROC que é também sócio e responsável pelo SGQ, que em conformidade com a política da firma, exclui a realização de revisão legal de contas às entidades de interesse público, pelo que o presente trabalho deliberadamente não considerou este aspecto, alinhando-se com as diretrizes previamente estabelecidas.

A ISQM 1 exige que uma firma conceba, implemente e execute um SGQ para gerir a qualidade dos trabalhos executados por forma a estabelecer um ambiente que possibilite e apoie as equipas de trabalho na execução de trabalhos de qualidade. A ISA 220 aborda as responsabilidades do auditor em relação à gestão da qualidade do trabalho e as respetivas responsabilidades do sócio responsável pelo trabalho (SRT). Neste sentido, é fundamental que uma firma de auditoria implemente e mantenha o seu SGQ robusto e eficaz, que atenda aos requisitos destas normas, garantindo assim a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos de auditoria realizados.

2.3 Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalhos Específicos

Uma das mais importantes decisões que uma firma tem de tomar é determinar que trabalhos deve aceitar ou que clientes deve manter, por forma a conseguir evitar situações

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

como: honorários não recebidos, tempo não faturado, perda de reputação, ansiedade nos sócios e pessoal, e o mais grave, eventuais processos judiciais (IFAC, 2018)

A ISQM 1 e a ISA 220 exigem que os auditores desenvolvam, implementem e documentem os seus procedimentos de controlo de qualidade relativamente às suas políticas de aceitação e continuação dos relacionamentos com clientes. Idealmente, estas políticas e procedimentos devem abordar o nível de risco (risco tolerável) e as características do cliente (por exemplo, integridade do órgão de gestão, indústria de alto risco ou o facto de ser uma entidade cotada) que poderiam não ser aceites pela firma.

2.3.1 Aceitação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalhos Específicos

O primeiro passo no processo de aceitação de relacionamentos com clientes é avaliar a capacidade da firma para efetuar o trabalho e os riscos envolvidos.

Por forma a chegar a essa conclusão, foi desenvolvido um questionário que é preenchido previamente à aceitação do cliente (**Apêndice 1**), com vista a conhecer a atividade desenvolvida, bem como dos riscos a ele inerentes.

Este questionário conta com a elaboração de cerca 30 questões que permitem analisar o carácter e integridade do potencial cliente (1 – 3), informações sobre o auditor antecessor (4-5), bem como das DF anteriores (6-10), a especialização (11-13), a avaliação da independência (14 – 16) e do risco do trabalho (17- 24), as limitações de âmbito (25- 27) e outras questões ou comentários adicionais que podem ser complementares a avaliação do cliente (28- 30). Por fim, ele apresenta a conclusão do SRT, após preencher e avaliar todas as situações anteriormente descritas, com vista a decidir se deve aceitar ou recusar o trabalho com o potencial cliente.

A integridade é um fator crucial que deve ser tida em consideração, porque influencia diretamente a avaliação do risco de auditoria e a fiabilidade das DF, uma vez que, se o cliente tiver uma reputação questionável ou histórico de comportamento antiético, o risco de fraude aumenta e é mais provável que as DF não sejam confiáveis. Nesta fase, também se deve contactar o auditor antecessor com vista a obter informações, como a existência de honorários em dívida, e, se possível, ter acesso aos papéis de trabalho do ano anterior,

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

de modo a obter segurança sobre os saldos iniciais e a verificar se o auditor antecessor identificou distorções materiais nas DF anteriores. A especialização refere-se à avaliação da complexidade e especificidade do negócio ou setor em que o cliente opera, isso envolve considerar se a firma de auditoria possui a expertise necessária para lidar com as particularidades do cliente. A avaliação da independência vai permitir ao auditor identificar se existem ameaças à independência ligadas à firma, a si e aos membros das equipas de trabalho e se as salvaguardas a essas ameaças podem ser eliminadas ou reduzidas a um nível aceitável. A avaliação do risco do trabalho o auditor vai identificar quem são os possíveis utentes das DF bem como se existem áreas específicas das DF que merecem atenção especial. Nas limitações de âmbito auditor deve ter em consideração se o novo cliente não vai afetar a realização do seu trabalho, quer seja pela restrição de acesso a informações, ou limitações de tempo.

É de salientar que este questionário também inclui na sua parte final, o tema do BCFT, de modo a que, o auditor verifique se os procedimentos de avaliação de risco de BCFT implicam a recusa do cliente, como forma de demonstrar um compromisso com a ética e a integridade.

Como suporte do questionário de aceitação de relacionamento com o cliente, a BV&A procura conhecer o negócio do cliente e a sua envolvente, através do **Apêndice 2**. Ao conhecer o negócio do cliente e a sua envolvente, o auditor pode identificar áreas de risco específicas que podem afetar as demonstrações financeiras, como mudanças no mercado, alterações regulamentares ou problemas de gestão. Neste documento é possível obter informações sobre: as operações de negócio, a propriedade e a gestão, o governo da sociedade, as partes relacionadas, os investimentos, os financiamentos, os objetivos estratégicos, a análise concorrencial, a legislação aplicável, o pessoal chave e se existem situações de litígio.

Aquando do preenchimento deste questionário, verificou-se que, em todos os casos de novos clientes, é prática comum por parte da BV&A, o contacto com o auditor antecessor, conforme as diretrizes impostas pelas ISA e pelo CEOROC. Quando existem situações de incompatibilidade de agenda, a ação tomada pelo ROC responsável é realizar um

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

trabalho mais exaustivo sobre os saldos iniciais, a fim de identificar possíveis distorções, mesmo em áreas que não apresentam risco de distorção significativo.

Após o sócio da firma decidir aceitar estabelecer um relacionamento com um cliente, são elaboradas e enviadas uma carta de compromisso que consta do **Anexo 1**, uma declaração de aceitação do cargo de fiscal único efetivo conforme **Anexo 2** e uma carta de comunicação aos encarregados de governação constante do **Anexo 3**. A declaração de aceitação é sempre feita para os clientes que sejam sociedades anónimas.

2.3.2 Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalhos Específicos

Após existir algum relacionamento com o cliente, é igualmente importante avaliar se este mesmo relacionamento deve ser mantido ou terminado. Para tal, foi elaborado um questionário de preenchimento anual, com vista a chegar a essa conclusão (**Apêndice 3**).

Contudo, neste questionário existem 21 questões que permitem, tal como no questionário de aceitação de relacionamento com clientes e de trabalhos específicos, avaliar no momento presente aspetos como: o carácter e a integridade do cliente (1), a especialização (2 – 4), a avaliação da independência (5 – 7) e do risco do trabalho (8- 15), as limitações de âmbito (16 -18) e outras questões e comentários adicionais relativas a continuação do relacionamento com o cliente (19 – 21).

As questões da fase de continuação são adaptadas da fase de aceitação, contudo, são excluídas questões relacionadas ao auditor antecessor e as DF anteriores, uma vez que em auditorias recorrentes, o auditor já dispõe dessas informações.

À semelhança do que decorre no questionário da fase de aceitação do cliente, também neste em específico, se encontra o tema do BCFT, em que o auditor deve averiguar se a informação obtida no âmbito da LBCFT carece de revisão, por forma a garantir que o auditor tenha uma visão precisa dos riscos associados ao cliente ou á transação.

No fim se encontra a conclusão do sócio, com vista a decidir se deve continuar ou recusar o trabalho com aquele cliente.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Uma situação que foi possível presenciar na fase de continuação dos relacionamentos com os clientes, ocorreu com um cliente que fazia parte da carteira de clientes da BV&A, onde o ROC responsável decidiu não renovar os mandatos para a revisão legal de contas, dado que o cliente foi declarado insolvente e o pressuposto da continuidade passou a estar em causa. Uma vez que existiam honorários não pagos e a continuidade do cliente estava comprometida, a decisão foi de não continuar o relacionamento com o cliente.

Existem, na carteira de clientes da BV&A, alguns clientes com ameaça de familiaridade, uma vez que existe uma relação profissional de longa data, o que pode comprometer o ceticismo profissional e a objetividade ROC responsável. Por este motivo, são aplicadas algumas salvaguardas, que implicam a rotação da equipa de trabalho e a revisão de qualidade do trabalho por um revisor de qualidade do trabalho independente, antes da emissão do relatório do trabalho, conforme o seu manual de controlo de qualidade.

Adiante, foi também possível verificar a mudança da natureza jurídica de um dos clientes, tendo ocorrido a transformação de uma sociedade por quotas em sociedade anónima. Com isso, verificou-se a entrada de novos acionistas e uma alteração na administração, o que levou a BV&A a tomar conhecimento das alterações na estrutura acionista e na estrutura da administração, com vista a estar mais atenta aos fatores de risco que possam surgir, como por exemplos, a existência de prémios associados ao desempenho financeiro o cliente.

Em auditorias recorrentes, a BV&A decidiu não enviar uma nova carta de compromisso ou outro acordo escrito em relação a cada período a auditar, mas mantém-se atenta aos fatores que podem fazer com que seja apropriado rever os termos do trabalho, como por exemplo alterações no órgão de gestão ou no referencial de relato financeiro aplicado na preparação das DF.

2.4 Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Uma vez que a LBCFT obriga à implementação de políticas de aceitação e gestão do risco de exposição a clientes suscetíveis de estarem, ou virem a estar envolvidos em crimes de

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, apresenta-se a seguir a análise prática deste tema com vista à mitigação dos impactos negativos envolvidos.

Esta SROC utiliza o Sistema de Filtragem de Branqueamento de Capitais e Pessoas Politicamente Expostas (PEPDATA), uma ferramenta fornecida a todos os membros da OROC, mediante o acesso da área reservada, no sítio da internet da OROC, que permite as seguintes pesquisas:

1. Pesquisa Individual de pessoas identificáveis nas seguintes listas de sanções da OFAC – Office for Foreign Assets Control, ONU - Organizações das Nações Unidas, UE – União Europeia e HM Treasury – Her Majesty's Treasury;
2. Pesquisa individual de pessoas identificáveis na lista de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs);
3. Registo de pessoas individuais e coletivas com score de risco individual;
4. Registo de Transações com score de risco de transação.

O PEPData é uma plataforma que, para além de permitir o acesso a uma lista exclusiva de dezenas de milhares de pessoas identificáveis, possui funcionalidades especificamente criadas para o mercado português, permitindo que os clientes tenham uma solução ajustada às suas necessidades no cumprimento da legislação relativa ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Tendo em consideração a uma transação não usual verificada num dos clientes, a **ABC, S.A.** (nome fictício), que é uma empresa de trading¹⁸ com sede em Lisboa, a operar em Portugal desde 1989, com a missão de prestar um serviço de qualidade a clientes com operações em mercados internacionais.

Deste modo, no dia 19 de abril de 2024, foi celebrado um contrato de mútuo entre este cliente e mais dois credores, uma pessoa coletiva, a **XPTO, LDA.** (nome fictício) uma pessoa individual, **AAA** (nome fictício), que concederam um empréstimo de um montante

¹⁸ Trading – ato de comprar e vender ativos com o objetivo de obter lucro com as flutuações de preços, seja a curto, médio ou longo prazo. A ABC, S.A., em particular atua como intermediária no comércio internacional, facilitando a importação e a exportação.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

expressivo à entidade, que se destinava ao apoio de tesouraria num prazo de 6 meses a uma taxa anual fixa, não habitual, bastante superior a 10%.

Foi necessário, por conseguinte, verificar a estrutura societária da XPTO, LDA., com vista a identificar todos os seus sócios para a aplicação do PEPDATA.

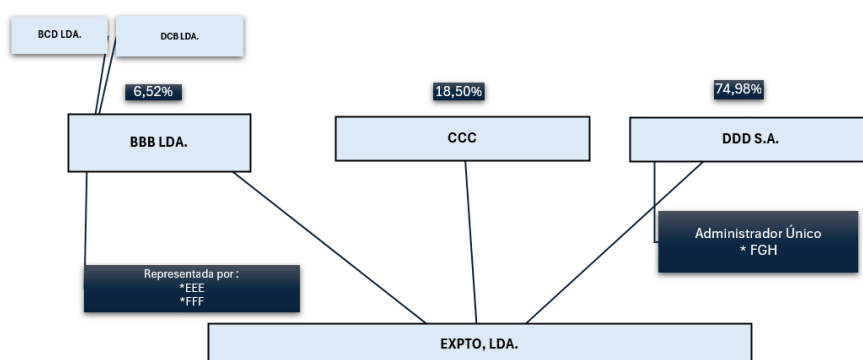


Figura 6: Estrutura Societária da XPTO, LDA.

Fonte: Elaboração Própria

Os resultados desta aplicação foram todos negativos, ou seja, a ferramenta não conseguiu identificar a XPTO, LDA., e todos os seus sócios, bem como a AAA como pessoas politicamente expostas, ao qual seria possível a extração de um relatório completo e de fácil leitura que permitiria analisar informações individuais quanto a classificação, sanções, familiares, associados, news, processos judiciais e países.

Desta forma, foi possível concluir que estes não eram PEP, ou seja, que não desempenharam, nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, funções públicas proeminentes de nível superior e outros cargos políticos ou públicos.

Como procedimento específico adotado pela BV&A, todos os clientes passam por um exame crítico em relação às suas principais transações ocorridas, nomeadamente as partes relacionadas, os recebimentos e os pagamentos efetuados em dinheiro e fora do seu padrão normal de atividade, que sejam suscetíveis de poder estar relacionadas com fundos ou outros bens que provenham de atividades criminosas ou com o financiamento do terrorismo.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

A BV&A elabora ainda procedimentos que podem ser implementados relativamente ao cumprimento da LBCFT, disponibilizados pela GAT 16, tais como: procedimentos para o cumprimento do dever de identificação e diligência, questionário no âmbito dos trabalhos em clientes e uma lista de fatores e tipos indicativos de risco potencialmente mais elevado de BCFT.

O **Anexo 4** contém exemplos de procedimentos para o cumprimento do dever de identificação e diligência o qual é dividido em quatro partes:

- Questionário de identificação do cliente;
- Documentação a reter para a prova do exercício do dever de identificação e diligência;
- Medidas simplificada e reforçadas; e
- Conclusões.

O questionário de identificação do cliente contribui para o ROC apreciar o risco de BCFT, onde o seu preenchimento por parte do cliente pode ser acompanhado de uma declaração escrita e assinada por um representante legal, em que seja mencionado que todas as informações requeridas correspondem à verdade. Alguns exemplos de documentação a reter são: certidão permanente, a consulta da empresa no sistema de Filtragem BCFT bem como a obtenção da estrutura de propriedade e controlo da empresa, incluindo os beneficiários efetivos. Adicionalmente, os ROC podem adotar medidas simplificadas e/ou reforçadas após uma avaliação adequada dos fatores de risco de BCFT, se o risco avaliado for comprovadamente reduzido são utilizadas as medidas simplificadas e caso seja identificado na entidade um risco acrescido de BCFT nas relações de negócio, nas transações ocasionais ou nas operações que efetuem, o ROC deve aumentar o grau de detalhe da informação obtida através das medidas reforçadas. Por fim, estes procedimentos relativos à prevenção do BCFT, bem como a verificação do cumprimento da LBCFT por parte dos clientes, devem ser efetuados na fase de aceitação do cliente, ou logo após a aceitação ou noutro momento da fase de planeamento, ou, conforme se mostrar adequado, nas fases de execução ou conclusão do trabalho. (OROC, 2019).

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

O ROC pode documentar de várias formas a verificação do cumprimento da LBCFT relativamente aos seus clientes, nomeadamente quanto à avaliação do risco. Uma das formas possíveis é o uso de um questionário que aborde as questões essenciais em função dos deveres que a Lei impõe, conforme consta do **Anexo 5**.

Finalmente, o **Anexo 6** contém uma lista não exaustiva de fatores e tipos indicativos de risco potencialmente mais elevado de BCFT subdivididos em fatores de risco inerentes ao cliente; ao produto, serviço, operação ou canal de distribuição bem como da localização geográfica que o cliente possa se encontrar.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

CONCLUSÃO

O presente trabalho de projeto representa o cessar de mais uma etapa, e a sua redação expõe, de forma clara a importância do relacionamento que aos auditores têm com os seus clientes. Faz-se como balanço positivo, por se ter tornado uma forma de solidificar os conhecimentos teóricos ao longo do percurso académico, como também pela aquisição de novas competências, pois a integração numa equipa de auditoria experiente e a participação em diversas fases do processo contribuíram para o desenvolvimento de capacidades de trabalho em equipa e gestão de tempo.

Primeiramente, foi possível verificar que manter um sistema de gestão de qualidade que seja eficiente não é uma tarefa fácil, e esta responsabilidade exige um conhecimento aprofundado sobre os processos da empresa, de modo a que estes estejam atualizados.

A independência dos auditores revelou ser um tema fulcral para a credibilidade da profissão e, por isso, qualquer situação deve ser cuidadosamente analisada para que se possa chegar à conclusão mais adequada.

Entre os resultados mais relevantes da implementação da ISQM 1 com foco na aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos específicos, destaca-se processos internos melhorados que se traduziu numa liderança mais capacitada e numa gestão de risco mais rigorosa.

Contudo, o estudo revelou algumas limitações, principalmente relacionadas com a integração de tecnologias mais avançadas de suporte à auditoria e ao controlo de qualidade, bem como na aplicação de mais ferramentas que possibilitassem uma maior averiguação do combate ao branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

Com base no trabalho de projeto elaborado, é possível afirmar que a implementação da ISQM 1 trouxe benefícios tangíveis para a SROC, contribuindo não só para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, na melhoria do ambiente de controlo, mas também para reforçar a competitividade no mercado.

Por fim, este trabalho de projeto lança as bases para futuras melhorias e desenvolvimentos no SGQ das SROC. Deste modo, este trabalho não se resume a completar um ciclo de

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

implementação, mas estabelece uma base sólida para um progresso contínuo e sustentado da qualidade na auditoria empresarial e pública.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, B. J. (2022). *Manual de Auditoria Financeira - Uma análise integrada baseada no risco* (4ª ed. ed.). Lisboa: Escolar Editora.
- Arens et al. (2016). *Auditing and Assurance Services - An Integrated Approach* (16ª ed. ed.). EUA: Pearson Education.
- Bouer, F. T. (2013). *Qualidade: Conceitos e Aplicações - Em produtos, projetos e processos* (5 ed.). Brasil: Edgard Blucher Ltda.
- Costa, J. O. (2021). A Independência do Auditor . *Dissertação de Mestrado apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob orientação da Exma. Professora Doutora Alcina Augusta de Sena Portugal Dias* .
- IAASB. (2021). *Guia da Primeira Implementação - Norma de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), Gestão de Qualidade para Firms que Executem Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados. (OROC, Trad.)*.
- IAASB. (2022). *Norma de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), Gestão de Qualidade para firmas que executem auditorias e revisões de demonstrações financeiras e outros trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados. (OROC, Trad.)*.
- IFAC. (2009). *ISA 300. Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras (OROC, Trad.)*.
- IFAC. (2015). *ISA 260. Comunicação com os Encarregados da Governação. Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados (OROC, Trad.)*.
- IFAC. (2018). *Guia de Aplicação das ISA - Conceitos Fundamentais e Orientação Prática - 3. Aceitação e Continuação de Clientes e Trabalhos (4º ed.)*. (OROC, Trad.).

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- IFAC. (2018). ISA 200. *Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabi (OROC, Trad.).*
- IFAC. (2018). ISA 210. *Acordar os Termos de Trabalho de Auditoria. Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados (OROC, Trad.).*
- IFAC. (2018). ISA 510. *Trabalhos de Auditoria Iniciais - Saldos de Abertura. Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados (OROC, Trad.).*
- IFAC. (2020). ISA 220. *Controlo de Qualidade para uma Auditoria de Demonstrações Financeiras. Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados (OROC, Trad.).*
- Miranda, P. F. (outubro de 2021). *Expetation Gap e o Risco de Auditoria. Dissertação de Mestrado apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob orientação da Doutora Cláudia Maria Ferreira Pereira.*
- Moreira, C. S. (2014). *Auditoria Financeira. Relatório de Estágio apresentado ao Instituto de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria, sob a orientação de Sr. Dr. Paulo Jorge Seabra dos Anjos e da Exma. Senhora Professora Doutora Susana Almeida Bastos. Porto.*
- Oliveira, F. C. (2023). *As Interações entre os Auditores e os Auditados e a Qualidade da Auditoria: A Perspetiva do Auditado. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão apresentado à Faculdade de Economia da Universidade do Porto.*
- Pedro, H. F. (Janeiro de 2022). *O Regime de Prevenção do Branqueamento de Capitais - Sessões de formação da OROC. Ordem dos Contabilistas Certificados, 2022.*

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Viana, C., & Pereira, P. (14 de março de 2023). Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1) - OROC. *Sessões de Formação da OROC*.

LEGISLAÇÃO

Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

GAT nº 16 – Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

PORTUGAL. (14 de 10 de 2011). Regulamento n.º 551/2011, de 14 de Outubro. Diário da República n.º 198/2011, Série II de 2011-10-14. Obtido de <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2011/10/198000000/4092040931.pdf>

PORTUGAL. (2017). Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Diário da República, 1.ª série, n.º 159 (18-08-2017). Obtido de: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/108662050>. Portugal.

Sites Consultados

<https://www.iaasb.org>

<https://www.oroc.pt/>

*Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com
Clientes e de Trabalho Específicos*

APÊNDICES

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

APÊNDICE 1. Questionário de aceitação de relacionamentos com clientes

1. Cliente Potencial / ANO

2. Questão Introdutória

Houve uma discussão com o cliente anterior à aceitação do trabalho para verificar o seu historial e obter documentos (isto é, estatutos, resultados do desempenho operacional e financeiro dos últimos dois ou três anos, alterações na gerência, estrutura das operações, e qualquer outro assunto que possa ter um impacto no trabalho)?

3. Aceitação do Cliente

Aceitação do Cliente	Sim	Não	N/A	Comentários
Carácter e Integridade do Potencial Cliente				
1. Conhece, ou algum dos clientes de confiança ou colegas conhecem, o potencial cliente?				
2. Está satisfeito de que não houve acontecimentos ou circunstâncias que coloquem dúvidas sobre a integridade dos proprietários do potencial cliente, membros do conselho ou gerência? Em particular, está razoavelmente satisfeito de que não existe algo do que segue?				
a) Sanções condenatórias e regulamentares,				
b) Suspeita de actos ilegais ou de fraude,				
c) Investigações a decorrer,				
d) Participação da gerência em organizações profissionais não credíveis,				
e) Publicidade negativa, e				
f) Associação a pessoas/sociedades de ética duvidosa.				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Descreva os métodos usados para obter prova destes riscos, tal como uma busca na Internet. (As palavras chave para uma busca na Internet podem incluir o nome comercial do cliente, os nomes do pessoal chave, e os produtos/serviços do sector.)				
Documente qualquer prova obtida que seja relevante para avaliar este risco.				
3. Se houve outros auditores que recusaram servir o potencial cliente, ou se há suspeita de “compra de opinião” ou outras motivações similares, documentou os riscos envolvidos e considerou cuidadosamente por que deve aceitar o trabalho?				

Auditor Antecessor	Sim	Não	N/A	Comentários
4. Contactou o auditor antecessor (se aplicável na sua jurisdição) e indagou acerca de:				
a) Acesso aos papéis de trabalho do potencial cliente;				
b) Quaisquer honorários por receber;				
c) Quaisquer diferenças de opinião ou desacordos;				
d) Integridade da gerência e do conselho;				
e) Razões para a mudança; e				
f) Quaisquer pedidos não razoáveis ou falta de cooperação?				
5. Obteve licença da firma antecessora para rever os papéis de trabalho do ano anterior (se permitido)? Em caso afirmativo, reviu a documentação de planeamento do período anterior preparada pela anterior firma e:				
a) Confirmou a independência do cliente;				
b) No caso de uma auditoria, se foi executada de acordo com as ISA;				
c) Tinha recursos e competências adequados; e				
d) Tinha conhecimento da entidade e do seu ambiente?				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Demonstrações Financeiras Anteriores	Sim	Não	N/A	Comentários
6. Obteve e reviu cópias de:				
a) Demonstrações financeiras de, pelo menos, os últimos dois anos;				
b) Declarações fiscais e respectivas fixações dos últimos dois anos; e				
c) Cartas de gerência dos últimos dois ou três anos?				
7. Presumindo que possa ter acesso, reviu os papéis de trabalho do ano anterior preparados pelo auditor anterior, para:				
a) Avaliar a razoabilidade dos saldos de encerramento dos períodos anteriores, dando particular atenção às contas significativas, para determinar se alguma precisa de ser reexpressa;				
b) Determinar se o anterior auditor identificou quaisquer distorções materiais;				
c) Determinar o efeito no ano corrente de quaisquer distorções imateriais não ajustadas no ano anterior; e				
d) Avaliar a adequação do sistema contabilístico da gerência revendo lista de ajustamentos do auditor anterior e cartas de gerência?				
8. Verificou as políticas e princípios contabilísticos significativos usados nas demonstrações financeiras do ano anterior, e considerou se eram apropriados e consistentemente aplicados? Por exemplo:				
a) Avaliações significativas, tais como ajustamentos de contas a receber, inventários, e investimentos;				
b) Políticas e taxas de amortização;				
c) Estimativas significativas; e				
d) Outros (identificar quais).				
9. No caso de uma auditoria, são necessários quaisquer procedimentos de auditoria adicionais em relação a transações e saldos significativos do ano anterior para reduzir o risco de distorção dos saldos de abertura? Se sim, indicar referência dos papéis de trabalho para esses procedimentos.				
10. Determinou se será necessária uma escusa de opinião, devido a uma incapacidade de obter segurança suficiente a respeito dos saldos de abertura?				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Especialização	Sim	Não	N/A	Comentários
11. Obteve conhecimento global dos negócios e operações do cliente? (Anexo 5.a.)				
12. Os sócios e pessoal técnico têm conhecimento suficiente das práticas contabilísticas do sector do potencial cliente para executar o trabalho? Se não, pode ser obtido de imediato esse conhecimento? Identificar as fontes.				
13. Foram identificadas áreas que exijam conhecimento especializado? Em caso afirmativo, esse conhecimento pode ser obtido rapidamente? Identificar fontes.				

Avaliação da Independência	Sim	Não	N/A	Comentários
14. Identificar e documentar quaisquer proibições existentes (as ameaças à independência para as quais não há salvaguardas adequadas, tais como):				
a) Aceitação de presentes ou hospitalidade significativos do cliente;				
b) Relações comerciais com o cliente;				
c) Relações familiares e pessoais com o cliente;				
d) Honorários propostos consideravelmente inferiores ao valor de mercado (salvo se a documentação proporcionar prova de que foram cumpridas todas as normas aplicáveis);				
e) interesses financeiros no cliente;				
f) Emprego recente no cliente dentro do período prescrito (ou futuro emprego previsto), como quadro superior ou empregado com influência significativa;				
g) Empréstimos e garantias do/ao cliente;				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

h) Fazer lançamentos de diário ou classificações contabilísticas sem primeiro obter aprovação da gerência;				
i) Executar funções de gerência para o cliente; e				
j) Prestar serviços que não dêem garantia de fiabilidade tais como finanças empresariais, serviços jurídicos que envolvam a resolução de litígios, ou avaliações envolvendo a avaliação de matérias que são significativas para as demonstrações financeiras.				
15. Está satisfeito de que não existem proibições que excluam a firma ou qualquer membro do pessoal de executar o trabalho?				
16. Ver a Parte B do Código do IESBA para orientação na identificação de ameaças e salvaguardas à independência.				
a) Identificar e documentar quaisquer ameaças à independência relativamente às quais possam existir salvaguardas. Tratar cada uma das ameaças seguintes relativamente à firma e a qualquer membro da equipa de trabalho.				
• Ameaças de interesse próprio, que podem ocorrer em consequência de interesses financeiros de um auditor ou de um membro íntimo ou próximo da família (isto é, quando for material a perda dos honorários do cliente),				
• Ameaças de auto-revisão, que podem ocorrer quando um julgamento anterior necessita de ser reavaliado pelo auditor responsável por esse julgamento,				
• Ameaças de representação, que podem ocorrer quando um auditor promove uma posição ou opinião ao ponto de a subsequente objectividade poder estar comprometida (isto é, agindo como representante em nome do cliente num litígio ou numa promoção partilhada),				
Ameaça de familiaridade, que pode correr quando, por causa de um relacionamento				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

próximo, um auditor se torna demasiado sensível aos interesses de outros, e				
Ameaça de intimidação, que pode ocorrer quando um auditor pode ser impedido de agir com objectividade por causa de ameaças, reais ou potenciais.				
b) Avaliar e documentar se estas ameaças, consideradas individual e colectivamente, são claramente insignificantes.				
c) Para cada ameaça que não seja claramente insignificante, documentar as salvaguardas que existam na entidade ou na firma e como elas servem para reduzir a ameaça a um nível aceitável. As salvaguardas podem incluir normas e monitorização profissional, políticas da firma sobre formação contínua, inspecções, controlo de qualidade, aprovação do cliente para classificação de documentos, e salvaguardas do cliente tais como um forte ambiente de controlo e contratação de pessoal competente.				
d) Está satisfeito de que existem salvaguardas estabelecidas suficientes, e que as ameaças à independência são eliminadas ou reduzidas a um nível aceitável?				

Avaliação do Risco do Trabalho	Sim	Não	N/A	Comentários
17. Determinou se os riscos associados ao sector e a este potencial cliente são aceitáveis para a firma? Descreva quaisquer riscos conhecidos ou sob suspeita e o seu efeito no trabalho proposto, incluindo:				
a) Um proprietário autoritário;				
b) Violações de leis/regulamentos do sector que resultassem em multas ou penalizações materiais;				
c) Problemas de financiamento ou solvência;				
d) Grande interesse dos media na entidade ou na sua gerência;				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

e) Tendências e desempenho do sector;				
f) Gerência conservadora ou agressiva em excesso;				
g) Participação em negócios de alto risco;				
h) Natureza de negócios arriscada;				
i) Sistemas contabilísticos e registos de fraca qualidade;				
j) Número significativo de transacções com partes relacionadas;				
k) Estruturas empresariais/operacionais não usuais ou complexas;				
l) Controlos e gerência fracos;				
m) Falta de políticas claras de reconhecimento do rédito;				
n) Impacto significativo no sector ou nos negócios devido a alterações na tecnologia;				
o) Benefícios potenciais significativos para a gerência que dependem de resultados financeiros ou do desempenho favoráveis;				
p) Questões de competência ou de credibilidade da gerência;				
q) Recentes alterações na gerência, pessoal chave, contabilistas ou advogados; e				
r) Requisitos de relato público.				
18. Quem são os prováveis utentes das demonstrações financeiras?				
• Bancos				
• Administração fiscal				
• Organismos reguladores				
• Gerência				
• Credores				
• Potenciais investidores/compradores				
• Accionistas				
• Outros				
19. Existem quaisquer litígios entre accionistas ou outras disputas que serão afectadas pelos resultados do trabalho?				
20. A antecipada confiança destes utentes no relatório emitido representa um risco razoável?				
21. Existem áreas específicas das demonstrações financeiras ou contas específicas que merecem atenção				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

especial? Em caso afirmativo, documente os pormenores.				
22. O anterior auditor propôs muitos ajustamentos e/ou identificou muitas correcções imateriais não ajustadas? Em caso afirmativo, documente a provável razão e o seu efeito no risco do trabalho.				
23. Está satisfeito de que não há razão significativa para duvidar da capacidade do potencial cliente em continuar a existir no futuro previsível (pelo menos um ano)?				
24. Está satisfeito de que o potencial cliente está não só disposto como é capaz de pagar honorários aceitáveis?				
Limitações ao Âmbito				
25. Está satisfeito de que não haverá limitações de âmbito impostas ao seu trabalho pela gerência do cliente?				
26. Existem critérios apropriados (por exemplo, IFRS) face aos quais pode ser avaliado o assunto em causa do trabalho?				
27. São razoáveis os prazos para conclusão do trabalho?				

Outros	Sim	Não	N/A	Comentários
28. Os procedimentos realizados de avaliação de risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo implicam recusa do cliente?				
29. Existem quaisquer questões adicionais para aceitação do cliente, tais como uma avaliação mais detalhada da independência e de factores de risco?				
30. Em caso afirmativo, documentar as questões e o qual o seu tratamento.				
31. Outros comentários.				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Conclusão do sócio

Comentários do sócio

Com base no meu conhecimento preliminar do potencial cliente e dos outros factores atrás referidos, este potencial cliente deve ser classificado como:

☐ Risco alto ☐ Risco moderado ☐ Risco baixo

1. Estou confiante de que não há proibições que excluam a firma ou qualquer membro da equipa de realizar este trabalho.
2. Quando foram identificadas ameaças significativas à nossa independência, estão presentes salvaguardas para eliminar ou reduzir tais ameaças a um nível aceitável.
3. Não tenho conhecimento de quaisquer factores que diminuíssem a nossa independência (real ou aparente).
4. Estou satisfeito que obtivemos suficiente informação para avaliar a aceitação ou não deste trabalho.

Em minha opinião, devemos **aceitar** ☐ ou **recusar** ☐ este trabalho.

Assinatura: _____

Data: _____

Aprovação do segundo sócio (se aplicável)

Assinatura: _____

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

APÊNDICE 2. Compreensão do Negócio do Cliente e a sua Envolvente

ANEXO 5A

--

Compreensão do negócio e sua envolvente

Cliente:	Período:	
----------	----------	--

Preparado por:	Data:	ANO
Revisto por:	Data:	

Ref:

1.	Operações do Negócio	
----	----------------------	--

2.	Propriedade e Gestão	
----	----------------------	--

3.	Governo da Sociedade	
----	----------------------	--

4.	Partes Relacionadas	
----	---------------------	--

5.	Investimentos	
----	---------------	--

6.	Financiamentos e Outras Considerações	
----	---------------------------------------	--

7.	Objectivos Estratégicos	
----	-------------------------	--

8.	Análise concorrencial	
----	-----------------------	--

9.	Legislação Específica	
----	-----------------------	--

10.	Normalização Contabilística	
-----	-----------------------------	--

11.	Litígios e Contencioso	
-----	------------------------	--

12.	Pessoal Chave da Empresa	
-----	--------------------------	--

COMENTÁRIOS:		

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

APÊNDICE 3. Questionário de continuação de relacionamentos com clientes

1. Cliente / ANO

2. Continuação de Relacionamentos com o Cliente

Continuação de Relacionamentos com o Cliente	Sim	Não	N/A	Comentários
Carácter e Integridade do Cliente				
1. Está satisfeito de que continuam a não existir acontecimentos ou circunstâncias que coloquem dúvidas sobre a integridade dos proprietários do cliente, membros do conselho ou gerência? Em particular, está razoavelmente satisfeito de que não existe algo do que segue?				
a) Sanções condenatórias e regulamentares,				
b) Suspeita de actos ilegais ou de fraude,				
c) Investigações a decorrer,				
d) Participação da gerência em organizações profissionais não credíveis,				
e) Publicidade negativa, e				
f) Associação a pessoas/sociedades de ética duvidosa.				
Descreva os métodos usados para obter prova destes riscos, tal como uma busca na Internet. (As palavras chave para uma busca na Internet podem incluir o nome comercial do cliente, os nomes do pessoal chave, e os produtos/serviços do sector.)				
Documente qualquer prova obtida que seja relevante para avaliar este risco.				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Especialização	Sim	Não	N/A	Comentários
2. Atualizou o seu conhecimento sobre os negócios e operações do cliente?				
3. Existiu alguma alteração nas práticas contabilísticas do cliente? Os sócios e pessoal técnico têm conhecimento suficiente dessas práticas? Houve alterações de RH relativamente a sócios ou pessoal técnico com conhecimento específico? Se sim, como foi mitigado?				
4. Foram identificadas outras áreas que exijam conhecimento especializado? Em caso afirmativo, esse conhecimento pode ser obtido rapidamente? Identificar fontes.				

Avaliação da Independência	Sim	Não	N/A	Comentários
5. Atualizou e documentou quaisquer proibições existentes (as ameaças à independência para as quais não há salvaguardas adequadas, tais como):				
a) Aceitação de presentes ou hospitalidade significativos do cliente;				
b) Relações comerciais com o cliente;				
c) Relações familiares e pessoais com o cliente;				
d) Honorários propostos consideravelmente inferiores ao valor de mercado (salvo se a documentação proporcionar prova de que foram cumpridas todas as normas aplicáveis);				
e) interesses financeiros no cliente;				
f) Emprego recente no cliente dentro do período prescrito (ou futuro emprego previsto), como quadro superior ou empregado com influência significativa;				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

g) Empréstimos e garantias do/ao cliente;				
h) Fazer lançamentos de diário ou classificações contabilísticas sem primeiro obter aprovação da gerência;				
i) Executar funções de gerência para o cliente; e				
j) Prestar serviços que não dêem garantia de fiabilidade tais como finanças empresariais, serviços jurídicos que envolvam a resolução de litígios, ou avaliações envolvendo a avaliação de matérias que são significativas para as demonstrações financeiras.				
6. Está satisfeito de que continua a não existir proibições que excluam a firma ou qualquer membro do pessoal de executar o trabalho?				
7. Ver a Parte B do Código do IESBA para orientação na identificação de ameaças e salvaguardas à independência.				
a) Identificar e documentar quaisquer ameaças à independência relativamente às quais possam existir salvaguardas. Tratar cada uma das ameaças seguintes relativamente à firma e a qualquer membro da equipa de trabalho.				
• Ameaças de interesse próprio, que podem ocorrer em consequência de interesses financeiros de um auditor ou de um membro íntimo ou próximo da família (isto é, quando for material a perda dos honorários do cliente),				
• Ameaças de auto-revisão, que podem ocorrer quando um julgamento anterior necessita de ser reavaliado pelo auditor responsável por esse julgamento,				
• Ameaças de representação, que podem ocorrer quando um auditor promove uma posição ou opinião ao ponto de a subsequente objectividade poder estar comprometida (isto é, agindo como representante em nome do cliente num litígio ou numa promoção partilhada),				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Ameaça de familiaridade, que pode correr quando, por causa de um relacionamento próximo, um auditor se torna demasiado sensível aos interesses de outros, e				
Ameaça de intimidação, que pode ocorrer quando um auditor pode ser impedido de agir com objectividade por causa de ameaças, reais ou potenciais.				
b) Avaliar e documentar se estas ameaças, consideradas individual e colectivamente, são claramente insignificantes.				
c) Para cada ameaça que não seja claramente insignificante, documentar as salvaguardas que existam na entidade ou na firma e como elas servem para reduzir a ameaça a um nível aceitável. As salvaguardas podem incluir normas e monitorização profissional, políticas da firma sobre formação contínua, inspecções, controlo de qualidade, aprovação do cliente para classificação de documentos, e salvaguardas do cliente tais como um forte ambiente de controlo e contratação de pessoal competente.				
d) Está satisfeito de que continuam a existir salvaguardas estabelecidas suficientes, e que as ameaças à independência são eliminadas ou reduzidas a um nível aceitável?				

Avaliação do Risco do Trabalho	Sim	Não	N/A	Comentários
8. Determinou se os riscos associados ao sector e a este cliente continuam a ser aceitáveis para a firma? Descreva quaisquer alterações aos riscos conhecidos ou sob suspeita e o seu efeito no trabalho proposto, incluindo:				
a) Um proprietário autoritário;				
b) Violações de leis/regulamentos do sector que resultassem em multas ou penalizações materiais;				
c) Problemas de financiamento ou solvência;				
d) Grande interesse dos media na entidade ou na sua gerência;				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

e) Tendências e desempenho do sector;				
f) Gerência conservadora ou agressiva em excesso;				
g) Participação em negócios de alto risco;				
h) Natureza de negócios arriscada;				
i) Sistemas contabilísticos e registos de fraca qualidade;				
j) Número significativo de transações com partes relacionadas;				
k) Estruturas empresariais/operacionais não usuais ou complexas;				
l) Controlos e gerência fracos;				
m) Falta de políticas claras de reconhecimento do rédito;				
n) Impacto significativo no sector ou nos negócios devido a alterações na tecnologia;				
o) Benefícios potenciais significativos para a gerência que dependem de resultados financeiros ou do desempenho favoráveis;				
p) Questões de competência ou de credibilidade da gerência;				
q) Recentes alterações na gerência, pessoal chave, contabilistas ou advogados; e				
r) Requisitos de relato público.				
9. Quem são os prováveis utentes das demonstrações financeiras?				
• Bancos				
• Administração fiscal				
• Organismos reguladores				
• Gerência				
• Credores				
• Potenciais investidores/compradores				
• Accionistas				
• Outros				
10. Existem quaisquer litígios entre accionistas ou outras disputas que serão afectadas pelos resultados do trabalho?				
11. A antecipada confiança destes utentes no relatório emitido representa um risco razoável?				
12. Existem outras áreas específicas das demonstrações financeiras ou outras contas específicas que merecem				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

atenção especial? Em caso afirmativo, documente os pormenores.				
13. Propôs muitos ajustamentos e/ou identificou muitas correcções imateriais não ajustadas? Em caso afirmativo, documente a provável razão e o seu efeito no risco do trabalho.				
14. Está satisfeito de que continua a não haver razão significativa para duvidar da capacidade do cliente em continuar a existir no futuro previsível (pelo menos um ano)?				
15. Está satisfeito de que o cliente está não só disposto como é capaz de pagar honorários aceitáveis?				
Limitações ao Âmbito				
16. Está satisfeito de que continua a não haver limitações de âmbito impostas ao seu trabalho pela gerência do cliente?				
17. Existem critérios apropriados (por exemplo, IFRS) face aos quais pode ser avaliado o assunto em causa do trabalho?				
18. São razoáveis os prazos para conclusão do trabalho?				

Outros	Sim	Não	N/A	Comentários
19. A informação obtida no âmbito da aplicação da Lei de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo carece de revisão?				
20. Existem quaisquer questões adicionais para continuação do relacionamento com o cliente, tais como uma avaliação mais detalhada da independência e de factores de risco?				
21. Em caso afirmativo, documentar as questões e o qual o seu tratamento.				
22. Outros comentários.				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

atenção especial? Em caso afirmativo, documente os pormenores.				
13. Propôs muitos ajustamentos e/ou identificou muitas correcções imateriais não ajustadas? Em caso afirmativo, documente a provável razão e o seu efeito no risco do trabalho.				
14. Está satisfeito de que continua a não haver razão significativa para duvidar da capacidade do cliente em continuar a existir no futuro previsível (pelo menos um ano)?				
15. Está satisfeito de que o cliente está não só disposto como é capaz de pagar honorários aceitáveis?				
Limitações ao Âmbito				
16. Está satisfeito de que continua a não haver limitações de âmbito impostas ao seu trabalho pela gerência do cliente?				
17. Existem critérios apropriados (por exemplo, IFRS) face aos quais pode ser avaliado o assunto em causa do trabalho?				
18. São razoáveis os prazos para conclusão do trabalho?				

Outros	Sim	Não	N/A	Comentários
19. A informação obtida no âmbito da aplicação da Lei de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo carece de revisão?				
20. Existem quaisquer questões adicionais para continuação do relacionamento com o cliente, tais como uma avaliação mais detalhada da independência e de factores de risco?				
21. Em caso afirmativo, documentar as questões e o qual o seu tratamento.				
22. Outros comentários.				

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Conclusão do sócio

Comentários do sócio

Com base no meu conhecimento do cliente e dos outros factores atrás referidos, este deve ser classificado como:

☐ Risco alto ☐ Risco moderado ☐ Risco baixo

➤ Se houve alterações do nível de risco, justifique.

1. Estou confiante de que continuam a não haver proibições que excluam a firma ou qualquer membro da equipa de realizar este trabalho.
2. Quando foram identificadas ameaças significativas à nossa independência, estão presentes salvaguardas para eliminar ou reduzir tais ameaças a um nível aceitável.
3. Não tenho conhecimento de quaisquer factores que diminuíssem a nossa independência (real ou aparente).
4. Estou satisfeito que obtivemos suficiente informação para avaliar a continuação ou não do relacionamento com este cliente.

Em minha opinião, existem condições para **continuar** ☐ ou **recusar** ☐ este trabalho.

Assinatura: _____

Data: _____

Aprovação do segundo sócio (se aplicável)

Assinatura: _____

*Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com
Clientes e de Trabalho Específicos*

ANEXOS

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 1 – Modelo de uma Carta de Compromisso de Auditoria

Carta de Compromisso de Auditoria

Ex.ma, Sra. D. Patrícia XXX
Presidente do Conselho de Administração da
XXX, SA
Estrada de Chelas, nº 164
1900 – 157 - LISBOA

Ex.ma Sra. D. Patrícia XXX

(A) OBJETIVO E ÂMBITO DA AUDITORIA

Solicitaram-nos que auditássemos as demonstrações financeiras da **Sociedade XXX**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 202X, e a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, bem como um resumo das políticas contabilísticas significativas e outra informação explicativa. Temos o prazer de confirmar pela presente a nossa aceitação e o nosso entendimento deste trabalho de auditoria. A nossa auditoria será conduzida com o objetivo de expressarmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras.

(B) RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

Conduziremos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Essas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável de fiabilidade sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação dos princípios contabilísticos usados e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração/Gerência, bem como a avaliação da apresentação global das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controlo interno, existe inevitavelmente o risco de que algumas distorções materiais possam não ser detetadas, mesmo que a auditoria seja devidamente planeada e executada de acordo com as ISA.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Ao fazermos as nossas avaliações de risco, tomamos em consideração o controlo interno relevante para a preparação das demonstrações financeiras, a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Porém, comunicar-vos-emos por escrito quaisquer deficiências significativas de controlo interno relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras que tenhamos identificado durante a mesma.

(C) RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO/GERÊNCIA

A nossa auditoria será conduzida na base de que a Administração/Gerência reconhece e compreende que têm a responsabilidade:

- a) Pela preparação de demonstrações financeiras que dêem uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro;
- b) Pelo controlo interno que **Administração/Gerência** determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro; e
- c) De nos proporcionarem:
 - i. Acesso a toda a informação de que **Administração/Gerência** tenha conhecimento e que seja relevante para a preparação das demonstrações financeiras, tais como registos, documentação e outras matérias;
 - ii. Informações adicionais que possamos pedir à **Administração/Gerência** para efeitos da auditoria; e
 - iii. Acesso sem restrições a pessoas que dentro da entidade determinemos ser necessário contactar para obter prova de auditoria.

Como parte do nosso processo de auditoria, solicitaremos **Administração/Gerência**, confirmação escrita respeitante a declarações que nos foram feitas relacionadas com a auditoria.

Esperamos uma total cooperação do vosso pessoal durante a nossa auditoria.

Por forma a remunerar os nossos serviços, **a Sociedade XXX** pagará os honorários fixados aquando da celebração do contrato celebrado.

O referencial de relato financeiro aplicável na preparação das demonstrações financeiras é o **XXX**.

A forma e o conteúdo do nosso relatório poderão ter de ser alterados à luz das conclusões da nossa auditoria.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Queiram assinar e devolver a cópia anexa desta carta para indicar o vosso reconhecimento e aceitação dos termos relativos à nossa auditoria das demonstrações financeiras, incluindo as nossas responsabilidades respetivas.

Tomámos conhecimento e concordamos em nome da **Sociedade XXX**

(assinatura)

Lisboa, aos XX de XX de 202X

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Aceitação do Cargo de ROC Efetivo

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO DE ROC EFETIVO

Para os devidos efeitos declaro que a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “**Bizarro do Vale & Associado, SROC, Lda.**”, contribuinte nº 502947420, com escritório na Rua Castilho, n.º 59 – 2.º Esq., em Lisboa, representada por Vítor Manuel Bizarro do Vale, portador do Cartão do Cidadão nº XXX válido até XX/XX/XXXX do Arquivo de Lisboa, contribuinte fiscal nº XXX, casado, com domicílio profissional na Rua Castilho, n.º 59 – 2.º Esq., em Lisboa, aceita a designação como **Revisor Oficial de Contas Efetivo** da sociedade **XXX**, com sede em XXX, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Lisboa, 15 de novembro de 2023

Vitor Manuel Bizarro do Vale
ROC 814

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 3 – Comunicação de matérias relacionadas com a Revisão Legal de Contas

Ex.ma Sra. D. Patrícia Sofia do Nascimento Paula
Presidente do Conselho de Administração da
José Pio Monteiro, SA
Estrada de Chelas, nº 164
1900 – 157 - LISBOA

Assunto: Comunicação de matérias relacionadas com a Revisão Legal das Contas

Nossa referência: ____/2025, Proc. 1.4.____ Lisboa, 21 de fevereiro de 2025

Ex.ma Sra. D. Patrícia Nascimento

As nossas normas e práticas profissionais determinam que devam ser estabelecidos canais de comunicação com as pessoas a quem foi confiada a supervisão, controlo e direção de uma Entidade ("Encarregados da Governação - EG") onde tenhamos sido nomeados como Revisores Oficiais de Contas, independentemente da estrutura de governação e da dimensão da Entidade. Entre outros objetivos relevantes, pretende-se desta forma:

- Comunicar claramente aos EG, as responsabilidades do auditor em relação à auditoria das demonstrações financeiras e uma visão geral do âmbito e oportunidade do planeamento da auditoria;
- Obter dos EG, informação relevante para a auditoria;
- Informar os EG em tempo útil, de situações resultantes da auditoria que sejam significativas e relevantes para as suas funções de supervisionar o processo de relato financeiro;
- Promover uma comunicação recíproca eficaz entre o auditor e os EG em determinadas matérias relacionadas com o nosso trabalho de revisão / auditoria e assim aumentar os benefícios da nossa intervenção nessa qualidade.

Os EG são geralmente responsáveis por assegurar que a Entidade consiga os seus objetivos, com respeito à fiabilidade do relato financeiro, eficácia e eficiência das operações, em conformidade com as leis aplicáveis e relato às partes interessadas. Os EG só incluem a Administração quando esta executa tais funções.

É também da sua responsabilidade assegurar, tanto quanto praticável, a aderência às políticas da gestão, a manutenção de registos contabilísticos adequados, a salvaguarda dos ativos da Entidade e o cumprimento de leis e regulamentos através de sistemas e controlos apropriados.

Esta carta serve para comunicar matérias de âmbito geral ou específico que consideramos poderem ser de interesse da Governação dessa empresa e que se encontram resumidas no Memorando que se segue a este ofício.

Chamamos contudo a atenção de V. Exa. para o facto que, nos termos do nosso compromisso, apenas comunicamos matérias de interesse da Governação que cheguem ao nosso conhecimento em consequência do desempenho do nosso trabalho, não sendo expectável que sejam concebidos procedimentos com a finalidade específica de identificar matérias de interesse da Governação.

Com os meus melhores cumprimentos

BIZARRO DO VALE & ASSOCIADO, SROC, LDA
Representada por Vítor Bizarro do Vale (ROC n.º 814)

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

MEMORANDO

Apresentamos neste Memorando, uma breve descrição do enquadramento em que ocorrerá a Auditoria às Demonstrações Financeiras da empresa _____, com o objetivo de elaborar a respetiva Certificação Legal das Contas.

(A) RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais, devido a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião.

O sócio responsável pelo trabalho é o ROC Vitor Manuel Bizarro do Vale, que será o responsável pela execução do trabalho e pela emissão da Certificação Legal das Contas.

Devemos no entanto referir que a nossa auditoria não exime a **Administração/Gerência** ou os Encarregados da Governação das suas responsabilidades.

(B) ÂMBITO E OPORTUNIDADE PLANEADOS DA AUDITORIA

No âmbito do nosso trabalho serão executados procedimentos que permitam obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para determinar com segurança razoável se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais e para avaliar a apresentação global das mesmas, de forma a estabelecer se foram preparadas de acordo com as normas de contabilidade e demais requisitos legais aplicáveis.

A nossa abordagem é centrada no risco. Procuramos identificar as principais áreas de risco de distorção material à luz do nosso conhecimento da atividade da Entidade e do ambiente em que a mesma opera. A identificação e comunicação destas com os Encarregados da Governação permitem que as mesmas possam ser debatidas tão cedo quanto possível e, se necessário, possam ser tomadas ações tempestivas e apropriadas.

As seguintes matérias foram identificadas como constituindo riscos significativos:

- ✓ Embora não exista histórico de fraude, quer no reconhecimento do crédito quer quanto à Gestão (relacionado com a honestidade e integridade da **Administração/Gerência** e decorrente do facto de estar numa posição privilegiada de poder derrogar os controlos instituídos para evitar fraudes e poder manipular, direta ou indiretamente, os registos contabilísticos), no âmbito da ISA 240 - "As responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras" o auditor tem sempre que os identificar como riscos significativos. Desta forma, serão desenhados procedimentos específicos para que possamos compreender como é que a gestão supervisiona os processos utilizados para identificar e dar resposta aos riscos de fraude na entidade e qual o controlo interno estabelecido para mitigar estes riscos.

✓ XXXXX

✓ XXXXX

Caso considerem existir outros riscos que entendam ser significativos agradecemos que nos informem tão brevemente quanto possível.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Como parte da nossa abordagem, conduziremos uma revisão dos controlos internos da Entidade, na qual se inclui uma revisão aos controlos gerais informáticos, bem como aos controlos aplicacionais (*input's*, processamento e *output's*). Na execução desta revisão levaremos em consideração o ambiente em que esses controlos operam e avaliaremos controlos específicos que possam estar relacionados com riscos significativos já identificados acima, ou outros que surjam do processo de revisão ao ambiente de controlo interno da Entidade. No seguimento da nossa avaliação estabeleceremos se queremos ou não depositar confiança em quaisquer controlos e, quando decidirmos fazê-lo, conduziremos testes aos controlos relevantes. Será obtida evidência de auditoria adicional através da execução de procedimentos substantivos tais como procedimentos analíticos e testes detalhados de transações e saldos, quando apropriado.

Na execução do nosso trabalho é aplicado um nível apropriado de materialidade e, portanto, não se pode esperar que uma auditoria identifique todos os riscos ou distorções potenciais ou efetivas. A materialidade é a expressão do significado ou da importância relativa de uma determinada matéria no contexto das demonstrações financeiras como um todo.

A nossa visita para realização de trabalho de campo final será agendada oportunamente, tendo em consideração as necessidades da Entidade e a nossa disponibilidade.

(C) CONFIRMAÇÕES DOS ENCARREGADOS DE GOVERNAÇÃO

Apresentaremos seguidamente um conjunto de indagações feitas aos Encarregados da Governação e que gostaríamos que nos fossem respondidas e devolvidas a esta SROC, atempadamente, por forma a encerrarmos os trabalhos previstos e que vos foram comunicados. Apresentamos de seguida as justificações que suportam este pedido e que decorrem da aplicação das Normas ISA (*International Standards on Auditing*), a que esta SROC se encontra vinculada:

- De acordo com a ISA 240 – ‘As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras’, devemos efetuar indagações aos Encarregados da Governação sobre se têm conhecimento de qualquer fraude real, suspeita ou alegada, que afete a Entidade, bem como obter um conhecimento de como exercem a supervisão dos processos para identificar e responder aos riscos de fraude e do controlo interno estabelecidos para mitigar esses riscos. De forma a facilitar a obtenção de conhecimento sobre estes processos e controlos, disponibilizamos em anexo um breve questionário padronizado, o qual após se encontrar preenchido nos deverá ser remetido.
- De acordo com a ISA 250 – ‘Consideração de Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras’, devemos efetuar indagações aos Encarregados da Governação sobre se a Entidade se encontra a cumprir com as leis e regulamentos que possam ter um efeito material nas demonstrações financeiras, pelo que solicitamos que nos informem, da existência de eventuais situações desta natureza.
- De acordo com a ISA 570 – ‘Continuidade’, devemos indagar se a Administração tem conhecimento de acontecimentos ou condições que possam colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade para prosseguir em continuidade, pelo que solicitamos que nos informem, da existência de eventuais situações desta natureza.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

- Nos termos da ISA 550 – ‘Partes Relacionadas’, o auditor deve proceder a indagações junto da gerência sobre a identidade das partes relacionadas da entidade e a natureza das relações entre a entidade e essas partes relacionadas.

Se o espaço apresentado nos Anexos para efeitos de resposta às nossas questões for insuficiente, poderão enviar um email para **xxx**.

(D) RELATO

Durante o decurso do trabalho comunicaremos a V. Exas outras matérias relevantes relacionadas com os nossos trabalhos de auditoria.

Além da Certificação Legal das Contas produziremos uma carta de recomendações, contendo assuntos identificados no decorrer da nossa auditoria e que julgamos serem de interesse para a Governação, incluindo recomendações, quando aplicável.

Quando necessário, contamos também debater com V. Exas. as seguintes matérias:

- o A nossa visão acerca dos aspetos qualitativos das práticas contabilísticas e de relato financeiro adotadas;
- o A versão preliminar da declaração do órgão de gestão;
- o Quaisquer modificações esperadas no nosso relatório de auditoria;
- o Quaisquer fraquezas materiais nos sistemas contabilístico e de controlo interno, identificadas durante a nossa auditoria;
- o Quaisquer matérias que requeiram comunicação de acordo com as normas e práticas profissionais e outras que consideremos de interesse para a Governação.

(E) CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da OROC e do IFAC e que estabelecemos políticas e procedimentos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria.

A avaliação de ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente ao requisito de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Neste contexto, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 1

(Indagações exigidas no âmbito da ISA 240 – “As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras”)

A) Qual a avaliação da Gestão sobre o risco de distorção material como resultado de fraude:

- Risco Alto ()
- Risco Moderado ()
- Risco Baixo ()

Especifique os principais riscos identificados:

B) Quais os processos fundamentais que a Gestão estabeleceu para identificar e responder aos riscos de fraude na entidade – incluindo quaisquer riscos específicos de fraude que a Gestão tenha identificado ou contas de balanço, classes de transações ou divulgações para as quais um risco de fraude seja provável de existir?

C) Detalhes de qualquer fraude real, alegada ou sob suspeita, afetando a Entidade que sejam do conhecimento da Gestão ou outros.

ANEXO 2

(Indagações no âmbito da norma internacional de auditoria n.º 250 – ‘Consideração de Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras’)

Detalhe sobre se é de conhecimento da Gestão que a Empresa esteja a incumprir quaisquer leis e regulamentos, que possam ter um efeito material nas demonstrações financeiras.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 3

(Indagações no âmbito da norma internacional de auditoria n.º 570 – ‘Continuidade’)

A Gestão tem conhecimento de acontecimentos ou condições que possam colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade para prosseguir em continuidade?

ANEXO 4

(Indagações no âmbito da norma internacional de auditoria n.º 550 – ‘Partes Relacionadas’)

Dado o nosso conhecimento da entidade, identificamos na fase do planeamento as seguintes partes relacionadas:

- XXXX

A natureza das relações entre estas partes relacionadas é a seguinte:

- XXXXX

Desta forma, solicitamos que nos informem, da existência de outras partes relacionadas, para além das acima identificadas, qual a natureza das relações existentes entre elas e eventuais situações desta natureza e qual o tipo e finalidade dessas transações.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 4 – Procedimentos para o cumprimento do dever de identificação e diligência

Procedimentos para cumprimento do dever de identificação e diligência de acordo com as medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo

Questionário de identificação do cliente (artigo 24.º da lei 83/2017, de 18 de agosto)

Secção A – Identificação da Entidade	
1. Denominação	
2. Objeto	
3. Morada completa	
4. País de constituição	
5. Número de Identificação de Pessoa Coletiva	
6. Código da Certidão Permanente	
7. Código CAE	
8. País onde realiza a maioria das operações	

Secção B – Identificação de pessoas singulares	
titulares de participações e direitos de voto de valor igual ou superior a 5% (*); titulares do órgão de administração ou equivalente ou outros quadros superiores relevantes com poderes de gestão; ou outros representantes legais	
(*) Nos casos de titulares de participações ou direitos de voto de valor igual ou superior a 5% que sejam pessoas coletivas, recolher os elementos de identificação referidos nos pontos 1 a 7, acima	
<i>Este quadro de informação deve ser replicado pelo número de pessoas singulares nas condições acima elencadas</i>	
1. Nome completo	
2. Data e local de nascimento	
3. Nacionalidade(s)	
4. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	
5. Tipo de documento de identificação	

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Secção B – Identificação de pessoas singulares titulares de participações e direitos de voto de valor igual ou superior a 5% (*); titulares do órgão de administração ou equivalente ou outros quadros superiores relevantes com poderes de gestão; ou outros representantes legais (* Nos casos de titulares de participações ou direitos de voto de valor igual ou superior a 5% que sejam pessoas coletivas, recolher os elementos de identificação referidos nos pontos 1 a 7, acima	
<i>Este quadro de informação deve ser replicado pelo número de pessoas singulares nas condições acima elencadas</i>	
6. N.º do documento de identificação	
7. Local de emissão do documento de identificação	
8. Data de validade do documento de identificação	
9. Percentagem de participação no capital	
10. Percentagem de direitos de voto	
11. Cargo exercido na entidade	
12. É Administrador/Gerente ou equivalente?	
13. Tem procuração com poderes para representar a entidade? Em caso afirmativo, solicita-se cópia de documento que o comprove.	
14. É uma "Pessoa Politicamente Exposta (PEP)" ² nos termos definidos na alínea c) do artigo 2.º da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.º 39.º da mesma lei)	
15. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea c) do artigo 2.º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são	
16. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea c) do artigo 2.º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são	

No caso de resposta afirmativa à questão 15 ou à questão 16 identificar as pessoas respetivas com as informações indicadas nos pontos 1 a 8 acima.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Secção C – Identificação dos Beneficiários Efetivos	
<i>Este quadro de informação deve ser replicado pelo número de beneficiários efetivos</i>	
1. Nome completo	
2. Qualidade (sócio com % de participação no capital superior a 25%, sócio com controlo, administrador)	
3. Data e local de nascimento	
4. Nacionalidade(s)	
5. Endereço completo da residência permanente (ou residência fiscal se diferente)	
6. Tipo de documento de identificação	
7. N° do documento de identificação	
8. Local de emissão do documento de identificação	
9. Data de validade do documento de identificação	
10. É uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea c) do artigo 2º da Lei BC/FT" (ou titular de outro cargo político ou público, cf. previsto no art.º 39.º da mesma lei)	
11. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea c) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem membros próximos da família que o são	
12. Não é uma "Pessoa Politicamente Exposta" (PEP) nos termos definidos na alínea c) do artigo 2º da Lei BC/FT, mas tem relações de natureza societária ou comercial com outros que o são	

No caso de resposta afirmativa à questão 11 ou à questão 12 identificar as pessoas respetivas com as informações indicadas nos pontos 1 a 8 do quadro exposto na secção B.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Declaração

Este formulário é composto por ____ páginas e ____ anexos que, no seu conjunto, identificam de forma adequada e integral a sociedade, os seus representantes legais, os seus beneficiários efetivos e, quando aplicável:

- a) A indicação da qualidade de pessoa politicamente exposta, ou de membro próximo da sua família ou de pessoa reconhecida como estreitamente associada;
- b) A indicação da qualidade de titular de outros cargos políticos ou públicos, nos termos e com o alcance definido na Lei 83/2017, de 18 de agosto.

Assinatura do Representante Legal

Local e data

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Documentação a reter para prova do exercício do dever de identificação e diligência (artigo 25.º da lei BC/FT)

Exemplo de sumário de procedimentos efetuados com referência para os documentos respetivos.

	Documento	Ref.*
Identificação do cliente	Questionário identificação do cliente	
	Certidão permanente atualizada	
	Estrutura de propriedade e de controlo da empresa	
	Consulta da empresa no sistema de filtragem BC/FT	
Identificação dos titulares do Órgão de administração ou equivalente, de outros quadros superiores relevantes com poder de gestão ou outros representantes legais	Cópia do cartão de identificação da pessoa singular (Cartão do Cidadão ou Passaporte válido), quando apropriado ao grau de risco identificado	
	Cópia do comprovativo de poderes para representação da entidade (caso dos procuradores)	
	Consulta no sistema de filtragem de BC/FT	
Beneficiário Efetivo	Estrutura de propriedade e de controlo da empresa, incluindo os beneficiários efetivos	
	Cópia do cartão de identificação da pessoa singular (Cartão do Cidadão ou Passaporte válido), quando apropriado ao grau de risco identificado	
	Consulta no sistema de filtragem de BC/FT	

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Avaliação de risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Medidas simplificadas

N.º	Questão	Sim/Não
1	Trata-se de uma entidade financeira da União Europeia ou país terceiro com regras de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo equivalentes às praticadas em Portugal?	
2	Trata-se de uma entidade cotada na União Europeia ou em país terceiro que exija os mesmos requisitos de divulgação que na União Europeia?	
3	A entidade integra o Estado ou é uma autoridade ou organismo pertencente ao Setor Público?	
4	Outras entidades que possam ser classificadas como de risco baixo atendendo aos fatores elencados no Anexo II da Lei BC/FT ou outros, devidamente justificados	
5	A entidade enquadra-se em alguma das situações acima, mas existem suspeitas de branqueamento?	

Documentação a reter no caso de adoção de medidas simplificadas

Documento	Ref.ª
Questionário devidamente preenchido e aprovado pelo sócio responsável pelo trabalho onde se evidencie que estão preenchidas as condições para aplicação de medidas simplificadas.	
Evidência que prove que o cliente se enquadra no âmbito da aplicação de medidas simplificadas (por exemplo, evidência de informação que suporte que a entidade se enquadra em alguma das questões identificadas no questionário)	

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Medidas reforçadas

Questão	Procedimento	Ref.ª
- Um dos representantes legais consta de uma lista negra.	- Recolher informação adicional de outras fontes (por exemplo, outras listas, indagação, etc.).	
- A entidade realiza operações em países considerados de risco elevado (incluindo em offshores).	- Obter informação adicional sobre a natureza das operações e principais representantes da entidade terceira.	
- Foi identificado um indivíduo classificado como PEP, incluindo os residentes fora do território nacional	- Verificar se a entidade adotou as medidas necessárias para determinar a origem do património e dos fundos envolvidos nas relações de negócio ou nas transações ocasionais relevantes.	
- O cliente atua em setores de atividade considerados de alto risco	- Verificar se a entidade implementou políticas, procedimentos e sistemas de controlo que permitam o cumprimento da Lei BC/FT.	
- Outras situações	- Especificar quais e documentar os procedimentos adotados.	

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

Conclusões

Na fase de aceitação

Os procedimentos realizados para avaliação do risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo implicam a recusa do cliente, como previsto na Lei BC/FT?

Na fase de planeamento

De acordo com o resultado dos procedimentos realizados deve confirmar a avaliação de risco efetuada ou, se superior, afetar o planeamento do trabalho em conformidade, bem como tomar as medidas reforçadas como exigido pela Lei BC/FT.

Durante a execução

Ao longo da execução do trabalho o ROC deve ajustar a informação antes obtida caso seja notada alguma situação que a isso obrigue.

Evidentemente, o ROC deve também aplicar a ISA 250 – Consideração de Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras, verificando, na extensão que se mostre razoável nas circunstâncias, a aplicação dos deveres impostos pela Lei BC/FT que sejam aplicáveis à entidade auditada.

Conclusão

A informação obtida no âmbito da aplicação da Lei BC/FT carece de revisão?

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 5 – Questionário para o cumprimento da LBCFT quanto à avaliação de risco

Procedimentos para cumprimento da Lei BCFT quanto à avaliação de risco

QUESTÃO	SIM	NÃO
1. Quanto à entidade:		
a) O cliente é uma pessoa coletiva ou um centro de interesses coletivos, sem personalidade jurídica?		
b) Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, foram desenvolvidos procedimentos adicionais para compreender a estrutura de propriedade e de controlo do cliente?		
c) Está devidamente identificado e confirmado o objeto, a natureza e finalidade da atividade desenvolvida pelo cliente?		
d) O objeto e a natureza da atividade constante da Certidão Permanente coincidem com a atividade efetivamente desenvolvida pelo cliente?		
e) Foram identificados outros aspetos relacionados com o perfil de risco do cliente, que justifiquem uma análise mais detalhada sobre a origem e o destino dos fundos movimentados ou que impliquem medidas reforçadas?		
f) A atividade do cliente insere-se no conjunto de setores considerados de alto risco, de acordo com o Anexo III da Circular de 15FEV2017, da CMVM?		
g) O cliente dispõe de um sistema de modelo de gestão de riscos com disposições específicas relativas à prevenção do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo?		
h) O cliente desenvolve atividades com outras entidades sediadas em paraísos fiscais ou em outros mercados de risco potencialmente elevado?		

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

QUESTÃO	SIM	NÃO
i) O cliente desenvolve atividades suscetíveis de promover a opacidade das operações (por exemplo, transações ou <i>ou</i> ou <i>ou</i> ou outras suscetíveis de facilitar o anonimato dos intervenientes ou que envolvem movimentações elevadas em numerário)?		
j) Foi identificado algum indicio de ocorrência de uma conduta, atividade ou operação, suscetíveis de estarem relacionadas com atividades criminosas?		
k) Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, foram adotadas medidas reforçadas de identificação e diligência? Quais?		
l) Havendo nos beneficiários efetivos ou no órgão de gestão pessoas identificadas como PEP, foram tomadas medidas reforçadas de verificação? Indicar quais em observações ou remeter para o papel de trabalho.		
2. Quanto aos beneficiários efetivos e representantes legais:		
a) Foi possível recolher e confirmar todos os dados de identificação dos beneficiários efetivos identificados?		
b) Há evidência de que algum dos beneficiários efetivos seja considerado Pessoa Politicamente Exposta (PEP)? Em caso afirmativo, explicar.		
c) Estão identificados todos os membros do Conselho de Administração/Gerência/Representante legal?		
d) Foi possível recolher e confirmar todos os dados de identificação dos membros do Conselho de Administração/Gerência/Representante legal?		
e) Há evidência de que algum dos membros do Conselho de Administração/Gerência/Representante legal seja considerado PEP?		
f) Foi efetuada a verificação, através do sistema de filtragem BC/FT disponibilizado pela Ordem, relativamente a todos os beneficiários efetivos e a todos os membros do Conselho de Administração/Gerência/Representante legal?		
g) Caso seja necessário efetuar procedimentos adicionais, foi verificado se algum dos beneficiários efetivos ou membros do Conselho de Administração/Gerência/Representante legal consta de outras listas restritivas (por exemplo, da ONU, UE ou outra)?		
h) Todos os intervenientes nas operações analisadas são pessoas/entidades identificáveis?		
i) Foram confirmados os dados constantes do Registo Central de Beneficiários Efetivos (quando disponível)?		

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

QUESTÃO	SIM	NÃO
2. Recusa de informação:		
a) Foi recusada informação relativa à identificação do beneficiário efetivo, estrutura de proprietários e controlo do cliente?		
b) Foi recusada informação relativa à natureza, objeto e finalidade do negócio?		
c) Em caso de resposta afirmativa a alguma das duas questões anteriores, foi recusado o cliente?		
4. Comunicação externa:		
a) Em face da análise desenvolvida, foram detetados indícios ou informações que nos levem a suspeitar que teve lugar, está em curso ou foi tentada uma operação suscetível de configurar a prática do crime de branqueamento ou de financiamento do terrorismo que suscite a necessidade de comunicação imediata às Autoridades Competentes?		
b) Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, foi feita a comunicação?		
3. Documentação:		
a) Foi assegurado o arquivo da informação recolhida que suporta este questionário?		

- A resposta nas células sombreadas indicia risco acrescido, que importa ser analisado.

Implementação da ISQM 1: Aceitação e Continuação de Relacionamentos com Clientes e de Trabalho Específicos

ANEXO 6 – Fatores e tipos de indicativos de risco potencialmente mais elevado de BCFT

FATORES E TIPOS INDICATIVOS DE RISCO POTENCIALMENTE MAIS ELEVADO DE BC/FT

1. *Fatores de risco inerentes ao cliente:*
 - a) *Relações de negócio que se desenvolvem em circunstâncias invulgares;*
 - b) *Clientes residentes ou que desenvolvam atividade em zonas de risco geográfico mais elevado, apuradas de acordo com o n.º 3 do presente anexo;*
 - c) *Pessoas coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica que sejam estruturas de detenção de ativos pessoais;*
 - d) *Sociedades com acionistas fiduciários ou que tenham o seu capital representado por ações ao portador;*
 - e) *Clientes que prossigam atividades que envolvam operações em numerário de forma intensiva;*
 - f) *Estruturas de propriedade ou de controlo do cliente que pareçam invulgares ou excessivamente complexas, tendo em conta a natureza da atividade prosseguida pelo cliente.*
2. *Fatores de risco inerentes ao produto, serviço, operação ou canal de distribuição:*
 - a) *Private banking;*
 - b) *Produtos ou operações suscetíveis de favorecer o anonimato;*
 - c) *Pagamentos recebidos de terceiros desconhecidos ou não associados com o cliente ou com a atividade por este prosseguida;*
Novos produtos e novas práticas comerciais, incluindo novos mecanismos de distribuição e métodos de pagamento, bem como a utilização de novas tecnologias ou tecnologias em desenvolvimento, tanto para produtos novos como para produtos já existentes.
3. *Fatores de risco inerentes à localização geográfica:*
 - a) *Países identificados por fontes idóneas, tais como os relatórios de avaliação mútua, de avaliação pormenorizada ou de acompanhamento publicados, como não dispor de sistemas eficazes em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, sem prejuízo do disposto na presente lei relativamente a países terceiros de risco elevado;*
 - b) *Países ou jurisdições identificadas por fontes credíveis como tendo um nível significativo de corrupção ou de outras atividades criminosas;*
 - c) *Países ou jurisdições sujeitas a sanções, embargos, outras medidas restritivas ou contramedidas adicionais impostas, designadamente, pelas Nações Unidas e pela União Europeia;*
 - d) *Países ou jurisdições que proporcionem financiamento ou apoio a atividades ou atos terroristas, ou em cujo território operem organizações terroristas.”*